ANO XLIII Nº 206 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros)]
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão0)(
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outras)(
AVISOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros3	6
BALANÇO	
Gemasa Granjas Especiais do Maranhão S.A5	51
COMUNICAÇÕES	
Guarany Siderúrgica e Mineração S.A e Outras5	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros5	55
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	5
CONVOCAÇÃO	
Esporte Clube Banespa A.G São Luís Maranhão	
BANESPSINHA e Outra	5
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Codó - MA	5
DISTRATOS	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA)(
ERRATAS	_
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra) [
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura) [
ORDENS DE FORNECIMENTO	,
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão) /
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	50
TERMO DE AJUSTE	٠.
Secretaria de Estado da Educação	O
TERMO DE CESSÃO Casa Civil	٠.
TERMOS DE COMPROMISSO)(
Defensoria Pública do Estado	PČ
TERMOS DE HABILITAÇÃO Prefeitura Municipal de Codó-MA	.
TORNAR SEM EFEITOS	()
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra	
occiciada de estado da intraestrillita e Ulita 💢 🐧	•

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO <u>EXOFFICIO</u> AO CON-VÊNIO N° 32/2014: REF. Processo Administrativo n.º 54006/2014 (apenso n° 047609/2015; n° 047635/2015; 047622/2015) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDEN-TE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a CASA FA-MILIAR RURAL DE AÇAILÂNDIA, CNPJ n.º 04.327.952/0001-75, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR MOURA PRAÇA, CPF n.º 150.603.572-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex officio até 01/05/2020, a vigência do convênio n° 032/2014, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na cláusula sétima do termo de convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas ao CONVÊNIO n.º 32/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINA-TURA: 23 de outubro de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 03/2018: REF. Processo Administrativo n.º 12376/2018 - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MU-NICIPAL DE PARAIBANO, CNPJ n.º 05.303.144/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. JOSE HELIO PEREIRA DE SOUSA, CPF n.º 396.484.783-68. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar "de oficio", até 02/05/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 03/2018, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 03/2018-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINA-TURA: 23 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019) FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DETERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0218836/2019-SE-GOV/MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2018-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.311.143/0001-29, representada por LEONARDO COSTA HOUAT, CPF n.º 005.320.542-10. DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de uma unidade ao quantitativo do



Item 4 da tabela da Cláusula Primeira do Contrato n.º 29/2018-SE-GOV/MA. DO ACRÉSCIMO: O acréscimo ao objeto do presente termo aditivo é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) o que implica no aumento de 7,14% ao valor total contratado. **DO VALOR** TOTAL: Após o acréscimo, o valor total do Contrato n.º 29/2018-SE-GOV/MA deixará de ser R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais) e passará a ser de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 29/2018-SEGOV/MA, contados da assinatura. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 110124-SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVER-NAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBA-ÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MA-RANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019. São Luís/MA, 23 de outubro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO -SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016-SEDES. PROCESSO Nº 209609/2019-SEDES. PAR-

TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.060.367/0001-14. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prorrogação tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Nona, que tratam da vigência, valor e da classificação da despesa do Contrato nº 26/2016-SEDES, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 23 de outubro de 2019, prorrogável na forma do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA NONA-DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 9.1 O valor global do Contrato é de R\$ 64.959,84 (sessenta e quatro, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas orçamentárias correrão por conta do orçamento:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150903-FEAS	
UO	15903-FEAS	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	122-Administração Geral	
Programa	0539-Proteção e Promoção Social	
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado	
Ação	4450-Administração da Unidade	
Subação	000519-Gestão do Programa no Estado do Maranhão	
Natureza da Despesa	33.90.40.04	
Valor	R\$ 6.452,00	
Nota de Empenho	2019NE000630	

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS

UO	15903-FEAS
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0328000000-FNAS
Ação	4450-Gestão do Programa
Subação	000522-IGDFORTAL
Natureza da	33.90.40.04
Despesa	33.90.40.04
Valor	R\$ 1.962,64
Nota de Empenho	2019NE000631

,	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento	
Orgão	Social	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	122-Administração Geral	
Programa	0411-Apoio Administrativo	
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado	
Ação	4457-Unidade Administrativa	
Subação	000494-MANUTENÇÃO	
Natureza da	33.90.40.04	
Despesa	33.90.40.04	
Valor	R\$ 3.859,00	
Nota de Empenho	2019NE000843	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 23 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER—Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela CONTRATADA: EDILSON SOUZADE BRITO-CPF nº 778.385.487-72.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 52/2015-SEDES. PROCESSO N° 224277/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Tropical Ar Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.543.634/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Nona, Décima e Décima Segunda do Contrato nº 52/2015-SEDES, que tratam do prazo de vigência, valor e da dotação orçamentária, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA NONA- DO PRAZO DE VIGÊN-CIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA-DO VALOR: Dá-se ao presente Contrato o valor mensal de R\$ 3.695,58 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando com o valor anual de R\$ 44.346,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento	
Olgao	Social	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	122-Administração Geral	
Programa	0411-Apoio Administrativo	



Fonte	0101000000-Tesouro do Estado	
Ação	4457-Administração da Unidade	
Subação	000494-MANUTENÇÃO	
Natureza da Despesa	33.90.39.17	
Valor	Os recursos orçamentário para execução do objeto da contratação serão de R\$ 44.346,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 4.557,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 39.789,12 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.	
Nota de Empenho	2019NE000848	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 24 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela CONTRATADA: SALETE GALVÃO MARANHÃO-CPF nº 249.804.983-53. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES,Matrícula nº 306911-03

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016-SEDES. PROCESSO Nº 217581/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvol-

vimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Locadora Conte Eirele-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.429/0001-83. CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o presente Contrato, acrescentando um veículo ao presente Contrato, alterando as Cláusulas Primeira, Terceira, Nona e Décima do Contrato nº 03/2016-SE-DES, que tratam do objeto, das características dos veículos por tipo, do valor estimado e da dotação orçamentária do Contrato, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO: 1.1 O presente Contrato visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos dos tipos: Utilitário esportivo compacto tipo, Caminhonete aberta e dois veículos tipo Hatch para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES sob o regime de locação mensal, para transportar ao mais diversos setores do órgão em dias uteis e não uteis, a serem utilizados/disponibilizados dentro e fora do Estado do Maranhão, conforme características dispostas na Cláusula Terceira, deste Contrato e Adjudicação nº 44/2015 e Homologação. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS CARACTÉRISTICAS DOS VE-ÍCULOS POR TIPO: 3.3 AUTOMOVEL TIPO PASSEIO (HA-TCH) Automóvel tipo "HATCH", com capacidade para 5 (cinco) passageiros, sem motorista, ano de fabricação e modelo:2015/2016, biocombustível, air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas. 5 (cinco) portas, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros com três pontas, câmbio manual e/ou automático motor 1.0 cc no mínimo, jogo de tapetes, cd player com mp3 com potência mínima de 50 watts (RMS) e antena, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação vigente, com garantia mínima de 1 (um) ano de acordo com as exigências estabelecidas pela Contratante. CLÁU-SULA NONA-DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 9.1 O valor total do Contrato é de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA DÉCIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ó ~	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Orgão	Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado
Ação	4457-Administração da Unidade
Subação	000493-LOCVEIC
Natureza da	33.90.30.03
Despesa	33.90.30.03
Valor	R\$ 1.750,00
Nota de	2019NE000841
Empenho	20171112000071

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 17 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO-CPF nº 851.791.753-72..FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES, Matrícula nº 306911-03

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 453/2019. Aditivo: nº 043/2019. Contrato: nº 081/2015. Processo nº 302/2019. RESENHA Nº 453/2019. SEXTO TERMO ADITIVO Nº 043/2019 AO CONTRATO Nº 081/2015 – PROCESSO Nº 0302/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 08.489.384/0001-60. OBJETO DO ADITIVO: Mudança de titularidade do contrato de prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo para Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019. ASSINATURA: pela DPE: Alberto Pessoa Bastos-Defensor público-Geral do Estado, pela empresa: o titular anterior. Jocelma Barbosa Buhatem Matos e o titular atual: Adilton Rocha Neves. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas-Aditivos 2019. São Luís, 24 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica-DPE/MA.

RESENHA Nº 455/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 126/2018 PROCESSO Nº 0735/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Sylvester Israel de Macena Bandeira e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019-TCE. São Luís, 24 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156627/2015; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO **DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CONTRATANTE e de outro, a empresa AVATY TEC-NOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n° 09.085.787/0001-06, sediada na Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP: 584296-90, neste ato representada por seus representantes legais Sr. ANDRÉ ELIA ASSAD, inscrito no CPF sob o n° 012.494.164-85 e RG sob o n° 2591505 SSP/PB, e pelo Sr. SÁ-VIO MOREIRA LEITE LOUREIRO, inscrito no CPF sob o nº 078.130.644-29 e RG sob o nº 3113752 SSP/PB doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2015. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, em que o valor do contrato passará a ser R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo que o valor mensal passará a ser R\$ R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) conforme acordado entre as partes no dia 08.08.2019 em Reunião de Renegociação. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019; VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); VALOR MENSAL: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, AN-DRÉ ELIA ASSAD e SÁVIO MOREIRA LEITE LOUREIRO representantes da empresa AVATY TECNOLOGIA LTDA - ME. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0152517/2019-. TERCEI-RO TERMO ADITIVO AO 2CONTRATO Nº 42/2016. PARTES: ³DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no 4CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵LA-RISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do ⁶CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, o ⁷Sr. IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR inscrito no CPF nº 329.725.553/68 e C.I 936818 SSP/MA residente e domiciliada na Rua Senador Alexandre Costa, quadra 59, lote nº02, Loteamento Vila Castelo Branco, Bairro Volta Redonda, doravante LOCADOR têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 42/2016, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA.12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. 13 VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor do contrato, continuando o valor contratado R\$ 93.078,24 (noventa e três mil setenta e oito reais e vinte quatro centavos). \(^14\text{CLASSIFICA-}\)ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: MANUCIRET02, FONTE DE RECURSO: 0118000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15. \(^15\text{MODALIDADE DE LICITAÇÃO:}\) Dispensa de Licitação. \(^16\text{FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:}\) Lei Federal \(^16\text{8.666/93}\) e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO \(^16\text{6127/2016}\) E PROCESSO ADMINISTRATIVO \(^16\text{10/2019}\). \(^17\text{DATA DE ASSINATURA:}\) 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e o Sr. IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148095/2019; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante LOCATÁRIO e de outro, a empresa OLEBASA PAR-TICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.169.322/0001-21, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4130b, São Sebastião, Codó- MA, CEP 65.400-000 neste ato representada pelo o Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 048782295-1 e inscrito no CPF nº 036.823.233-68, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o presente, resolvem celebrar o presente Contrato nº. 48/2017. **OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019; VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19201; SUBAÇAO: MANUCIRET03; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.10; FON-TE: 0.1.18.000000; EVENTO: 400001 SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA representante da empresa OLEBASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 198479/2019-JUCEMA. CONTRATO 029/2018-CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ n.º 14.926.785/0001-32, representante da contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR, OBJETO: Aditivar o Contrato nº 029/2018-CSL/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA, no que se refere ao prazo de vigência contratual. DA ADITIVAÇAO DO PRAZO - A CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2019, podendo ser



prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118 — Plano Interno: REGIMERCANT - Natureza de Despesa nº 33.90.39 — Programa 0122 — Ação: 4364. São Luís/MA, 24 de outubro de 2019. Max Wanderson Sá da Silva - Assessor Jurídico/JUCEMA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 4408/2019; Contrato - 207/2017-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO Presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng. JOÃO JOSÉ AZEVEDO, CI: n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 12.577.657/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sr. RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, CI n.º MG -11.918.32 e CPF n.º 012.982.416-00. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor. VIGÊNCIA: prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/07/2019 a 11/09/2019. SUPRESSÃO: 1,8209%, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando o Contrato para o valor de R\$ 158.197,61. MODALIDA-DE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017-PRE/CAEMA; BASE **LEGAL**: Art. 57, §1°, e 65 da Lei Federal 8.666/93; **ASSINATURA**: 24/07/2019; São Luís/MA, 17 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO VI. Processo n.º 4522/2019-CAEMA; Contrato – 003/2015-PRJ ADITIVO VI; LOCATÁRIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI: n.º 161.672, -CONFEA/CREA-MA, nº 110361769-9,CPF: n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas -DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6/SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, LOCADOR: Sr. OZORIO DE CASTRO ABREU, RG nº 063636442017-5 SSP/MA e CPF nº 022.044.103-06, **OBJETO**: Prorrogação de prazo e valor da locação do Escritório de PINHEIRO/MA; VIGÊNCIA: Por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/09/2019 a 01/03/2020; VALOR: R\$ 18.009,00 (dezoito mil e nove reais); Recursos consignados através DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2996-5.1.3.07.01-Alugueis de Imóveis; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA: 02/09/2019; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, 2§, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís, 18 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditamento do contrato nº 86/2019, de fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA. Contratante: A N DUTRA COMBUSTÍVEL-ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor Aditado: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 08 de outubro de 2019. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303. 443-04-Contratado e Levy Salgado Gomes Neto – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2019-MATINHA/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E A EMPRESA J.R. Pereira Construções e Comércio-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA J.R. Pereira Construções e Comércio-ME, situada à Av. dos Holandeses nº 05, Loja 10, Bairro Olho D'água - São Luís/MA, CNPJ/MF n.º 35.108.109/0001-21, Inscrição Estadual n.º 121832392, neste ato representada por José Ribamar Rodrigues Pereira, R.G. n.º 11935093-9, CPF n.º 097.770.402-53, no fim assinados, referente ao Processo Administrativo n.º 2.692/2019 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 51/2019-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de quarenta e uma melhorias sanitárias domiciliares no povoado São Raimundo, no município de Matinha/MA. Fica prorrogado o prazo de execução, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, por mais 116 (cento e dezesseis) dias, correspondente ao período de 07/10/2019 a 31/01/2019, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 07 de outubro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 005/2019 CONTRATANTE: Município de SÃO JOÃO DO PARAISO – CNPJ. 01.597.629/0001-23. CONTRATADA: POTENTE MAT DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME., Inscrita no CNPJ nº (06.325.699/0001-46). OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva com substituição de materiais de iluminação publica. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Segunda do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 63.579,62, totalizando o valor global do contrato para R\$ 317.898,12. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de Outubro de 2019. PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES – Ordenador da Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA-TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato nº 377/2018, objetivando a prestação de serviços de reforma de Escolas no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 05 de outubro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 04 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR— Representante Legal.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE



OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA – TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZA-ÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 230/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a construção do remanescente dos bloquetes da Avenida Bacabeira, com vigência a partir de 25 de junho de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBER-TO DE CAMPOS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR—Representante Legal.

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA - TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZA-ÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 230/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a construção do remanescente dos bloquetes da Avenida Bacabeira, com vigência a partir de 23 de setembro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUM-BERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINA-TURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO. 1. ESPÉ-CIE: 9° Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015-SEAMO, firmado em 01/10/2015, com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELE-TRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação do serviço contínuo de vigilância eletrônica, com sistema de monitoramento 24 horas por dia, via radio alarme com contact ID, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, tudo por conta da Contratada, inclusive os custos de instalação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Modernização. 2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato supra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019. 3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2°, da Lei 8.666/93. 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 14.001.0185/2015-SEAMO. 5. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:** 02.04.00.04.122.0029.2077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 374 Fonte: 001 – Tesouro Municipal 7. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019. 8. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTO-NIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP/MA e CPF/MF n.º 269.739.603-91 e, pela Contratada, VIRGILIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº 5648799SSP/MA e CPF/MF nº 153.372.351-68. Imperatriz - MA, 30 de agosto de 2019. José Antonio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. ESPÉCIE:2º Termo Aditivo do Contrato nº 96/2017-SEDES, firmado em 20/10/2017, com a empresaIMPERAVEL – IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA - MEpara Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de transportes de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Programas Sociais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.1063/2019— SEDES. VALOR: R\$ 96.000,00

(Noventa e Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Índice e Gestão do Programa Bolsa Família – Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2642; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1220; Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho-Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.334.0155.2665; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1333. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, MICHELINE RODRIGUES CARREIRO, RG nº 1248230 SSP-MA e CPF n.º .343.540.183-49.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e SIAT - SO-CIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. OBJETO: Emissão da Nota de Emprenho nº 2019NE002335, de 08/10/2019, no valor de R\$ 257.932,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. Natureza de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 5566/2017. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. São Luís-MA, 24 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador - Geral

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130676/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRE-TARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS-TÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SE-CRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEI-MISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO** GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secre-



taria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 17.417.928/0001-79, localizada na Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP: 69.075-845, representada pelo Sr. Júlio César Garcia Martins, portador do RG: Nº 54550854-X SSP/SP e CPF: 109.342.046-40 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orcamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-

CO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu



preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 025/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Júlio César Garcia Martins-VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 174/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Procuradoria Geral do Estado –PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado e Governo – SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 – SARP/MA. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA				
CNPJ: N° 17.417.928/0001-79	Telefone/Fax: (11) 5521-1841/(11)2338-9299/(98) 3222-7732/(98) 3089-0334			
Endereço: Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/ AM, CEP: 69.075-845	E-mail: licitacao@ventisol.com.br / doc@imperiolicitacao.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: SPLIT ECO TOP ECST9F R4-02 – SKU 8809	Und	156	1.014,00	158.184,00
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA: AGRATTO / MODELO: SPLIT ECO TOP ECST12F R4-02 – SKU 8811	Und	487	1.124,00	547.388,00
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO/ MODELO: SPLIT ECO ECS18F R4-02 – SKU 4391	Und	1.005	1.560,00	1.567.800,00



04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO/MODELO: SPLIT ECO ECS22F R4-02 – SKU 6543	Und	292	2.254,00	658.168,00
Valor Total (R\$)				2.931.540.00	

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Júlio César Garcia Martins-VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 175/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130676/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana-AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: ARAÚJO & ALVES LTDA-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019-SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ARAÚJO & ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 10.764.820/0001-03, localizada na Rua da Assembleia, Q 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, CEP: 65070-090, São Luís/MA, representada pelo Sr. Saymo Alexsandro Alves Araújo, portador do CNH nº 00493022850 DETRAN/ MA e CPF: 854.161.343-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana-AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão-EG-MA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cienti-

fico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019 - SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da

proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA-DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro-Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉ-CIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SE-GEP. Saymo Alexsandro Alves Araújo-ARAÚJO & ALVES LTDA-ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 175/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estados Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ARAUJO & ALVES LTDA - ME	
CNPJ: N° 10.764.820/0001-03	Telefone / Fax: (98) 3256-0780/98749-9167/99607-0634
Endereço: Rua da Assembleia, Q 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, CEP: 65070-090, São Luís/MA	E-mail: araujoealvesltda@hotmail.com

Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: HWFI09B2IA/HWFE09B2NA	Und	52		60.580,00
	Valor Total (R\$)				60.580,00

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Saymo Alexandro Alves Araújo-ARAÚJO & ALVES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130676/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana-AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo – SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SE-MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SE-PLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRE-LI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019 – SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: Nº 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada da Maioba MA 203, n º 03/B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, representada pelo Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador do RG nº 166837720016 SSP/MA e CPF: 968.051.373-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão;

à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública -SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019-SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços



registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **025/2019 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 176/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME	
CNPJ: N° 29.142.604/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3226-5214 / 8198-0397
Endereço: Estrada da Maioba MA 203, nº 03/B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65.138-000	E-mail: distribuidorapassinho@hotmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO			Valor	Valor
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unit. (R\$)	
2.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELETROLUX / MODELO: V112F	Und	162	1.261,00	204.282,00
3.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELETROLUX / MODELO: V118F	Und	334	1.950,00	651.300,00
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: IC530F1-R4	Und	1.230	3.185,00	3.917.550,00
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO, COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PTF148B2NC	Und	1.173	4.490,00	5.266.770,00
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 36.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, MONOFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF136B2NA	Und	15	6.319,30	94.789,50
10.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 36.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, MONOFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF136B2NA	Und	5	6.319,30	31.596,50
11	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF148B2NA	Und	10	7.753,20	77.532,00
11.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF148B2NA	Und	3	7.753,20	23.259,60
	Valor Total (R\$)				10.267.079,60

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130676/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana -AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Ma-

ranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: HAYOTECK DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019-SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HAYOTECK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LT-DA-EPP, inscrita no CNPJ: N° 03.039.256/0001-09, localizada na Av. Luizão, nº 27, Vila Luizão, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP:



65.068-619, representada pela Sra. Meire Luce Lima Cavalcante, portadora do RG: Nº 84123397-7 SSP/MA e o CPF: Nº 264.576.793-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado –PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019 - SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem

revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de precos, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado,



após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Ju-

nho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Meire Luce Lima Cavalcante-HAYOTECK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 177/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HAYOTECK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: N° 03.039.256/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3255-0082 / 98857-5152
Endereço: Av. Luizão, nº 27, Vila Luizão, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.068-619	E-mail: marplc@hotmail.com/hayoteck@gmail.com

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENER-GÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: CONSUL / MODELO: CBN22CBBNA	Und	97	2.290,00	222.130,00
6.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO,COM FUNÇÕES: SWING,TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: TETO ELGIN ECO PEFI30B2NC	Und	391	4.570,70	1.787.143,70
12	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 380. MARCA: ELGIN / MODELO: CASSETE PLUS KPFI48B2NA	Und	15	7.753,10	116.296,50
12.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 380. MARCA: ELGIN / MODELO: CASSETE PLUS KPFI48B2NA	Und	4	7.753,10	31.012,40
			Va	alor Total (R\$)	2.156.582,60

São Luís - MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Meire Luce Lima Cavalcante-HAYOTECK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 130676/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organiza-

ção da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana -AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão-EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública -SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: L C D BARBOSA COMÉR-CIO & SERVIÇOS-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019-SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L C D BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ: N° 29.697.998/0001-07, localizada na Avenida. São Luís Rei de França, nº 325, Loja 33, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-470, representada pelo Sr. Alisson Jorge Carvalho Oliveira, portador do RG nº 0512360960 GEJUSPC/MA e CPF: 887.825.573-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social-SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SE-MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SE-PLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS.Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado

o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Alisson Jorge Carvalho Oliveira-L C D BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 178/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L C D BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME	
CNPJ: N° 29.697.998/0001-07	Telefone / Fax: (98) 98229-2633 / 98445-6291 / 98439-4603
Endereço: Avenida. São Luís Rei de França, nº 325, Loja 33, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-470	E-mail: peculioace@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: ICS30FI-R4	Und	409	3.184,90	1.302.624,10
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 48.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PEFI48B2NC	Und	38	6.670,00	253.460,00



8.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 48.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PEFI48B2NC	Und	12	6.670,00	80.040,00
			Valor	Total (R\$)	1.636.124.10

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Alisson Jorge Carvalho Oliveira-L C D BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130676/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: GRUPO NOR-**DESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 130676/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: N° 08.374.804/0001-62, localizada na Rua Alcântara, nº 17, Parque Pindorama, São Luís/ MA, CEP: 65054-191, representada pelo Sr. Domingos Genival da Silva Pereira, portador do RG: Nº 652622963 SSP/MA e o CPF: Nº 789.616.883-91 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento

Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRI-MA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130676/2019 -SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLAUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÓNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SE-GEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso

o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 -SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Domingos Genival da Silva Pereira-GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130676/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 179/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 025/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA	
CNPJ: N° 08.374.804/0001-62	Telefone / Fax: (98) 3303-7023
Endereço: Rua Alcântara, nº 17, Parque Pindorama, São Luís/MA, CEP: 65054-191	E-mail: licitacao@nordesterefrigeracao.com.br

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA		1.179	4.400,00	5.187.600,00	
09	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: PEFI60B2NC/OUFE60B4CA		39	6.800,00	265.200,00	
	Valor Total (R\$) 5.					

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Domingos Genival da Silva Pereira-GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019-SES. PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 CSL/SES. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU, CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, localizada na RUA CAS-TRO ALVES, Nº 510, RETIRO NATAL, CEP: 65025-230 - SÃO LUÍS - MA, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA, portador do RG: 193.867 SSP/MA e o CPF: 067.231.793-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019 – SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**ÇOS**. **2.1**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-

TIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRA-ZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o



contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. AFRÂNIO JOSÉ LI-NHARES E SILVA- FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 1234/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 148/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
Endereço: RUA CASTRO ALVES, Nº 510, RETIRO NATAL, CEP: 65025-230 - SÃO LUÍS - MA	E-mail: adm@fortgraf.com

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT	
	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura					
	330mm x largura 240mm; Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm;					
01	com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente		70.000	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00	
01	250 folhas, com dois orifícios para grampo universal papel POLYART (fibras		70.000	140 0,55	25.100,00	
	desorientadas), 250g/m², impressão 1x1. Com o brasão do Estado do Maranhão,					
	Secretaria de Estado da Saúde FEME. Cor: Branca					
	BLOCO PARA RECEITUÁRIO 21 X 1 VIA - CONTROLE DE					
	ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS (20 folhas + 1 folha de requisição de					
13	novo bloco): *Capa - formato 20x7,5 cm, 4x4 cores, papel off set 120g, Miolo 1	bloco	10.000	R\$ 0.99	R\$ 9.900.00	
	- formato 20x7,5 cm, 4x4 cores, papel off set 120g, Miolo 2 - formato 20x7,5 cm,			4 - 7 - 7		
	4x4 cores, papel off set 120g, acabamento: corte inicial, corte final, blocagem,					
	grampo, serrilha e numeração para 09 dígitos.					
	<u> </u>		VA	LOR TOTAL	R\$ 33.000,00	
	VALOR TOTAL: TRINTA E TRÊS MIL REAIS					

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. AFRÂ-NIO JOSÉ LINHARES E SILVA- FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019-SES PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 -CSL/SES. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU, CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA



LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. . **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULA-GEM EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.019.250/0001-34, localizada na R. BASÍLIO ALVES MORANGO, Nº 1745, PQ. EDU CHA-VES, CEP: 02222-001 - SÃO PAULO - SP, representada pela Sra. ADRIANA HELENA VIEIRA, portador do RG: 28.447.285-2 e o CPF: 270.902.188-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLAUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos pre-

ços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGIS-TRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-COS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual n° 33.358/2017. CLÁUSULA NONA – DO REGIS-TRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PU-BLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termosdaLegislaçãovigente.CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº 12/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ADRIANA HELE-NA VIEIRA INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 1234/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 151/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI	
CNPJ: 30.019.250/0001-34	Telefone/Fax: (11) 2305-9000
Endereço: R.BASÍLIO ALVES MORANGO,Nº 1745,PQ.EDU CHAVES,CEP: 02222-001-SÃO PAULO - SP	E-mail:interlabel@interlabel.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT	
15	ADESIVO VINIL REDONDO corte Personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm	UNID	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	
	VALOR TOTAL R\$ 6.000,00					
VALOR TOTAL: SEIS MIL REAIS						

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ADRIA-NA HELENA VIEIRA INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019-SES PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 -CSL/SES Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU, CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. . RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 20.772.716/0001-14, localizada na R. BASILIO ALVES MORANGO, Nº 1745, 1º ANDAR, PQ. EDU CHAVES, CEP: 02222-001 - SÃO PAULO -SP, representada pelo Sr. HENRIQUE FERREIRA DE PAULA, portador do RG: 39.022.930-1 SSP/SP e o CPF: 321.356.288-24, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS**. **2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA

TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRA-ZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convo-



car os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA

NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ES-TADO DA SAÚDE, HENRIQUE FERREIRA DE PAULA - IN-LABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019 - CSL/SESPROCESSO N.º 1234/2019 - SES/MAVIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 152/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP				
CNPJ: 20.772.716/0001-14	Telefone / Fax: (11) 4304-3285			
Endereço: R. BASILIO ALVES MORANGO, Nº 1745, 1º ANDAR, PQ. EDU CHAVES, CEP: 02222-001 - SÃO PAULO - SP	E-mail: inlabel@inlabel.com.br			

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
16	ADESIVO VINIL QUADRADO corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm	UNID	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00					
VALOR TOTAL: SEIS MIL REAIS					

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE HEN-RIQUE FERREIRA DE PAULA INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019-SES PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 -CSL/SES Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU, CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-

CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. . **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ: 27.232.288/0001-86, localizada na AV. SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 2133, BAIRRO SANTA MÔNI-CA, CEP: 38408-170 - UBERLÂNDIA - MG, representada pela Sra. CAMILA VERÍSSIMO DE MELO, portador do RG: 47.387.368-0 SSP/SP e o CPF: 382.810.508-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/ MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCE-LAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE CAMILA VERÍSSIMO **DE MELO** RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP

TERÇA-FEIRA, 29 - OUTUBRO - 2019



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 1234/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 153/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP	
CNPJ: 27.232.288/0001-86	Telefone / Fax: (34) 3224-0707
Endereço: AV. SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 2133, BAIRRO SANTA MÔNICA, - UBERLÂNDIA - MG	CEP: 38408-170 E-mail: sup.licitacao@rbdigital.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
29	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas formato aberto 42cmx29,7cm, impresso em papel AP 75g, 4x4 cores (quantidade mínima por pedido 5.000 unidades)	UNID	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL: TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS					

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. CAMILA VERÍSSIMO DE MELO RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019-SES PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 -CSL/SES Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU, CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. . RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.903.173/0001-90, localizada na RUA EPITÁCIO CAFETEIRA, Nº 01, ILHINHA, CEP: 65076-120 - SÃO LUÍS - MA, representada pela Sra. MONI-ZE FERNANDES VIEIRA COSTA, portador do RG: 03753506 2009-0 SSP/MA e o CPF: 604.124.953-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 -CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de

sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TER-CEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUAR-TA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o for-



necedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da

Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MONIZE FERNAN-DES VIEIRA COSTA ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019-CSL/SES PROCESSO N.º 1234/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 154/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde-SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME	
CNPJ: 21.903.173/0001-90	Telefone / Fax: (98) 3227-0470 / 98483-4599
Endereço: RUA EPITÁCIO CAFETEIRA,Nº 01,ILHINHA,CEP: 65076-120-SÃO LUÍS - MA	E-mail: alcanceconsultoria16@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT	
18	BANNER 0,90m x 1,20m impressão lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	UNID	300	R\$ 37,99	R\$ 11.397,00	
	VALOR TOTAL R\$ 11.397,00					
VALOR TOTAL: ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MONIZE FERNANDES VIEIRA COSTA ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019-SES PROCES-SO Nº 1234/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 -CSL/SES Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU, CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA



LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 012/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ata da sessão pública realizada em 27 de setembro de 2019. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa R J GRAFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.708.102/0001-07, localizada na AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 991, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-700 - SÃO LUÍS - MA, representada pelo Sr. RAIMUNDO CAVALCANTE DE SAMPAIO, portador do RG: 028754212005-7 SSP/MA e o CPF: 289.915.403-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de servicos gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1234/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRA-ZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-LADO QUANDO: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358/2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presenca de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE RAIMUNDO CAVAL-CANTE DE SAMPAIO R J GRAFICA LTDA-ME



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 1234/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 155/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência (ANEXO I) do edital.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R J GRAFICA LTDA-ME	
CNPJ: 22.708.102/0001-07	Telefone/Fax: (98) 3225-2811 / 98413-6519
Endereço: AV. SÃO SEBASTIÃO, № 991, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-700 – SÃO LUÍS - MA	E-mail: socigraf@socigraf.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO(S)/MATERIAL(IS) REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT	
	CARTÃO DE PROTOCOLO: FEME impresso em sulfite de no mínimo					
06	180g/m². Formato de 10x13; Cor: Branca. Brasão do Estado do Maranhão,	UNID	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	
	Secretaria de Estado da Saúde, Logo: FEME. Impressão em uma cor.					
19	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 250g 10x15 4x0 corte especial (perfurado)	UNID	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	
19	com cordão nylon.	UNID	30.000	K\$ 0,14	K\$ 7.000,00	
	PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44X31,7 cm+ 17,4cm (bolso) tamanho					
27	fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão	UNID	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00	
	(bolsa), recorte especial.					
28	CARTÃO VISITA 9cmx5cm, couchê reciclato 4x4 cores	UNID	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00	
	VALOR TOTAL R\$ 53.800,00					
	VALOR TOTAL: CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS					

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE RAI-MUNDO CAVALCANTE DE SAMPAIO R J GRAFICA LTDA-ME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019-CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019-SES PROCESSO Nº 32049/2019-SES PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886. 063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 -CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, indica como vencedora a empresa, LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, para o item 01, e a respectiva homologação do Processo nº 32049/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa LOCAMEDI LOCA-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.003.066/0001-00, localizada na Avenida Caramuru, nº 612 - Sala 02-República - Ribeirão Preto (SP), CEP. 14.030-000, representada pelo Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, portador do RG: 15.787.749-8 SSP/SP e o CPF: 141.090. 608-69, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores-TIPO AMBULÂN-CIA - COM MOTORISTA - SOCORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do

Maranhão-SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 32049/2019 - SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover os serviços de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde -SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUAR-TA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os serviços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRA-ZO DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços no transcurso indicado no Contrato e/ou Ordem de serviço emitida pelo Orgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da administração pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O prestador dos serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente. decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo-Ocorrendo cancelamento do preco registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro-No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSU-LA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – CSL/ SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde.Bernardo Pavan Mamed -LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EOUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019-CSL/SES PROCESSO N.º 32049/2019-SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 156/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 13/2019—CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA-COM MOTORISTA-SOCORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.					
CNPJ: 09.003.066/0001-00	Telefone / Fax: (16) 3512-4477				
Endereço: Avenida Caramuru, nº 612 - Sala 02 - República - Ribeirão Preto (SP), CEP. 14.030-000.	E-mail: licitacao@locamedi.com.br				

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)
01	Locação de ambulância tipo B – com motorista socorrista treinado em direção defensiva e primeiros socorros, para atender diariamente de segunda à domingo e feriados, em regime de plantão 24 horas. Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de paciente com risco de vida conhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica durante transporte até o serviço de destino, nos termos da Portaria GM/MS 2048, de 05.11.2002 e de acordo com as condições definidas no Termo de Referência e, ainda, conforme legislação pertinente em vigor		30	28.166,65	844.999,50
	VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 844.999	,50
	VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 10.139.99	4,00

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Bernardo Pavan Mamed LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019 - CSL/SES/MA SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019-SES PROCESSO Nº 32049/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, indica como vencedora a empresa, LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, para o item 02, e a respectiva homologação do Processo nº 32049/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.204.117/0001-03, localizada na Rua General Andrade Neves, 306 - Galpão - São Domingos, Niterói (RJ). CEP. 24.210-000, representada pelo Sr. FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA, portador do RG: MG - 8.226.97 SSP/MG, CRM 52.85865-0/RJ e o CPF: 059.442.026-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA - COM MOTORISTA - SO-CORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 32049/2019 – SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o OR-GÃO PARTICIPANTE promover os serviços de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os serviços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços no transcurso indicado no Contrato e/ou Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-**DIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE

PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, NÃO PODERA SER UTILIZADA por órgãos da administração pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO RE-GISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O prestador dos serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLI-CAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Felipe Oliveira Brum da Costa-LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N. º 13/2019 - CSL/SES PROCESSO N. º 32049/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 157/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 13/2019- CSL/SES. OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA - COM MOTORISTA-SOCORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.								
CNPJ: 11.204.117/0001-03	Telefone / Fax: (21) 2704-4447							
Endereço: Rua General Andrade Neves, 306 - Galpão - São Domingos, Niterói (RJ). CEP.: 24.210-000	E-mail: lefeadm@yahoo.com.br							

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
02	necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, nos termos da Portaria GM/MS 2048, de 05.11.2002 e de acordo com as condições definidas no Termo de Referência e, ainda, conforme legislação pertinente em vigor		06	31.000,00	186.000,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 186.000,	00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 2.232.000	,00

São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Felipe Oliveira Brum da Costa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019-EMSERH PRO-CESSO Nº 247.603/2018-EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNI-CA Nº 058/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 - CSL/EM-SERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de julho de 2019, indica como vencedora a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, e a respectiva homologação às fls. 435 do Processo nº 247.603/2018-EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.525.127/0001-88, localizada na Av. Olavo Bilac, n. 150, Loja 02, bairro Cerâmica, Juiz de Fora-MG, CEP 36.080-350, representada pelo Sra. Angela Euzebio Fernandes, portadora do RG: MG10116151 PCMG e o CPF: 033.649.476-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB-JETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores, conforme especificações e condições constantes nos Anexos do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 247.603/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TER-CEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Unico-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo-Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-ÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EM-SERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de precos;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PU-BLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 - CSL/EM-SERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 24 de outubro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Angela Euzebio Fernandes. JULEAN CONFECÇÕES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019-EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019-CSL/EMSERH PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 247.603/2018-EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 035/2019-EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019-CSL/EMSERH.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JULEAN CONFECÇÕES LTDA				
CNPJ n° 10.525.127/0001-88	Telefone/Fax: (32) 3217-4612			
Endereço: Av. Olavo Bilac, n. 150, Loja 02, bairro Cerâmica, Juiz de Fora-MG	E-mail: juleanjf@gmail.com / juleanjs01@gmail.com			



QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	LOTE 01 - REGIONAL SÃO LUIS Fornecimento e montagem rede cortina divisória de leito em tecido anti-chama, com tela integrada H = 2,70m, com trilhos e acessórios Kaykor Kube ou similar.	498,25	m2	JULEAN CONFECÇÕES LTDA CNPJ n° 10.525.127/0001-88	R\$ 122,00	R\$ 60.786,50			
2	LOTE 02 - REGIONAL CAXIAS Fornecimento e montagem rede cortina divisória de leito em tecido anti-chama, com tela integrada H = 2,70m, com trilhos e acessórios Kaykor Kube ou similar.	343,72	m2	JULEAN CONFECÇÕES LTDA CNPJ n° 10.525.127/0001-88	R\$ 330,00	R\$ 113.427,60			
TOTAL GLOBAL: R\$ 174.214,10									

São Luís (MA), 24 de outubro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Angela Euzebio Fernandes JULEAN CONFECÇÕES LTDA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8 CNPJ/MF Nº 06.272.793/0001-84 NIRE Nº 21300006869

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019. 1. DATA, LO-CAL E HORA: Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, na filial da Companhia localizada no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, parte, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, às 14:00 horas. 2. CONVOCA-CÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros deste Conselho de Administração, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Companhia, conforme indicados a seguir: Augusto Miranda da Paz Júnior; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; José Silva Sobral Neto; Oscar Alfredo Salomão Filho e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho. 3. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 4. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os conselheiros presentes à reunião deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: (i) Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria, na forma do art. 142, II, da Lei 6.404/76 e do art. 13, "c", do Estatuto Social, o Sr. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 7749-D CREA/ DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 343.412.501-91, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica, pelo prazo restante do mandato dos demais diretores executivos, ou seja, até 28 de fevereiro de 2020. (i.1) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o Diretor ora eleito está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4°, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. (i.2) Consignar que o Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (i.1) acima. (ii) Consignar que tendo em vista a deliberação anterior, consolidar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. Augusto Dantas Borges, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5882108 SSP/ BA e inscrita no CPF/ME sob o nº 897.064.045-20, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Diretor-Presidente; Sra. Tatiana Queiroga Vasques, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 27.375.802-9, emitida pelo DETRAN - RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 792.433.635-49, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edificio Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Diretora de Relações com Investidores; e, ainda, como Diretores sem designação específica a Sra. Carla Ferreira Medrado, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/ PA e inscrita no CPF/ME sob o nº 218.348.902-25, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; Sr. José Jorge Leite Soares, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 0421-CREA-MA, e do CPF/ME nº 046.174.011-72, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade - RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF/ME n.º 033.589.836-09, domiciliado Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edificio Business Center Tower, CEP 70.322-915; Sr. Agnelo Coelho Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.126.853-49, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, Sr. Sérgio Souto Maia Malbouisson de Melo, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 02005420-36 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.667.315-04, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900; o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares De Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.737.554-08, com domicílio Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edificio Business Center Tower, CEP 70.322-915; Sr. Chrysthyan Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1536556 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.912.703-10, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; e Sr. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 7749-D CREA/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 343.412.501-91, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, todos com mandato até 28 de fevereiro de 2020; (iii) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. § 1.º 5. ASSINATURA DOS PRESENTES: Mesa: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto



Marques Figueiredo; **Conselheiros de Administração Presentes:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Augusto Miranda da Paz Júnior; José Silva Sobral Neto; Oscar Alfredo Salomão Filho e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho. CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 SOB Nº 20191033154. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – SECRETÁRIA GERAL. JUCEMA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-ZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019. 1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. 2. CONVOCAÇÃO: Na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o edital de convocação foi publicado: (i) no jornal "O Estado do Maranhão", nos dias 23, 26 e 27 de agosto de 2019, respectivamente às fls. 9, 9 e 11; (ii) no jornal "Folha de São Paulo", nos dias 23, 26 e 27 de agosto de 2019, respectivamente às fls. A23, A17 e A23; e (iii) no "Diário Oficial do Estado do Maranhão", nos dias 23, 26 e 27 de agosto de 2019, respectivamente às fls. 94, 45 e 22-23. 3. PRESENÇA: Em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas titulares de 159.137.675 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 98,65% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, (i) Augusto Dantas Borges, representante da Administração da Companhia; e (ii) Saulo de Tarso Alves de Lara, representante do Conselho Fiscal da Companhia. 4. MESA: Presidente: Augusto Dantas Borges; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é examinar, discutir e votar: (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) alteração do artigo 1º do seu estatuto social da Companhia para atualizar a denominação; (iv) alteração das normas que regulam a emissão de procurações da Companhia; (v) alteração do artigo 19, parágrafo único, do seu estatuto social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar o deliberado. 6. DELIBERA-CÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., assim como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2°, da Lei das S.A. 6.2. Consignar a destituição do membro do Conselho de Administração, a Sra. Lidce Almeida Silva. 6.3. Aprovar, por indicação da acionista CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS, a eleição do Sr. Edvaldo Luís Risso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº. 02936239082, Detran/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº. 005.199.978-16, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 202, Bloco B, Apartamento 406, Asa Sul, CEP 70.232-020, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 6.3.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o conselheiro ora eleito está em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.3.2. O membro do conselho de administração ora eleito tomará posse em seu respectivo cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia. 6.4. Consignar que, tendo em

vista a deliberação anterior, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos seguintes membros: Srs. (i) Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ocupando o cargo de presidente do Conselho de Administração; (ii) Eduardo Haiama, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10011509-6 - IFP-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 257.355.548-83, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edificio Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ocupando o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração; (iii) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.225.596 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; (iv) José Silva Sobral Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n. 7.445 OAB/MA, devidamente inscrito no CPF/ME sob o n. 782.483.883-87, domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900; por indicação da acionista CEN-TRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, foram eleitos (v) o Sr. Oscar Alfredo Salomão Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade 03231917 DENTRAN/ RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.632.427-53, com endereço na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. Lucio Costa, 5100, Bl. 2/1002, Barra da Tijuca; e (vi) Sr. Edvaldo Luís Risso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº. 02936239082, Detran/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº. 005.199.978-16, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 202, Bloco B, Apartamento 406, Asa Sul, CEP 70.232-020; e, por eleição realizada entre os empregados da Companhia na forma do art. 10, parágrafo único do ESO, (vii) o Sr. Marcos Antonio Lopes Freixo, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 69109931 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 808.228.273-87, domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900. Os mandatos dos conselheiros de administração ora eleitos se estenderão até a assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 6.5. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "COMPANHIA ENERGÉTICA DO MA-RANHÃO – CEMAR", para "EQUATORIAL MARANHÃO DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia: "Artigo 1º - A Companhia é denominada EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDO-RA DE ENERGIA S.A., e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor." 6.6. Aprovar a alteração do art. 19, § único, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o avençado na cláusula oitava, item XXXIII do Contrato de Financiamento celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BN-DES, celebrado em 27 de dezembro de 2018, de modo que referido artigo passará a ter a seguinte redação: "Artigo 19. Parágrafo único. As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes. (...)" 6.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações deliberadas nos itens 6.5 e 6.6. acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. 6.8. Autorizar a administração da Companhia para praticar os atos necessários para implementar o quanto deliberado nos itens acima. 7. APROVAÇÃO E EN-CERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, na forma de sumário e autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme o disposto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. São Luís, 10 de setembro de 2019. Mesa: Presidente: Augusto Dantas Borges; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; Representante da Administração: Augusto Dantas Borges; Membro do Conselho Fiscal: Saulo de Tarso Alves de Lara. Acionistas presentes: Equatorial Energia (Sérvio Túlio dos Santos e Humberto Nogueira); Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras p.p. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. Registro em 16/10/2019 sob nº 20191057975. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça-SECRETÁRIA-GERAL. JUCEMA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 01/2019-SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216206/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, realizará às 14h30min do dia 28 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões desta Secretaria, situada na Avenida São Luís Rei de Franca, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA de nível superior, nas áreas de Obras Civis, Sistema de Dessalinização e Apoio à Gestão. A contratação destina-se ao acompanhamento e monitoramento das atividades executadas no âmbito do Convênio n.º 827052/2016, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na forma da Lei nº 8.663/1993. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br). São Luís, 23 de outubro de 2019. CLETON ALVES SARAIVA-Presidente da CSL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SEDES. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 208637/2019-SEDES. O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 14 de novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global no regime de empreitada por preço unitário objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade de Beneficiamento de Leite no Município de Igarapé Grande, no Estado do Maranhão. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro-Presidente da CSL/SEDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SEDES. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 173080/2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SO-CIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 13 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, contendo mobiliários e equipamentos para realização dos eventos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2^a a 6^a feira, no horário de **14h00min as 18h00min**, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 24 de outubro de 2019. Ignácio de Loyola-Pregoeiro da CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019- PROFISCO II/SEFAZ-MA (BR-L1500). PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 188784/2019-SEFAZ. OBJETO: Aquisição de 155 (cento e cinquenta e cinco) Notebooks para oferecer suporte às atividades da área de Fiscalização e Monitoramento de Grandes Contribuintes do Estado do Maranhão, assim como modernizar o parque tecnológico da SEFAZ, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926426 . DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 11de novembro de 2019, às 9horas, horário de Brasília. DEIMINSON NEVES DOS SANTOS-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-PROFISCO II. ADRIANA DE SOUSA MOREIRA PREGOEIRA OFICIAL/CEL/PROFISCO II

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. PROCESSO Nº. 0199354/2019-SEGEP. OBJETO: Aquisição de um (1) Compressor Scroll Copeland ZP182KCE-TW7-550-15TR-3F/60/380V Gás R-410, para ar condicionado, tipo SPLITÃO, instalado no Edificio Clodomir Millet, 5.º andar, do Centro Administrativo do Estado – CAE, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, **RA-TIFICO** a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

EMPRESA: M. L. MUNIZ - ME CNPJ n°. 04.398.637/0001-39.

Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de autorização do fornecimento.

O valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

São Luís, (MA) 16 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COE-LHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223356/2019 – SARP/SEGEP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço

por ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA MALHARIA E SERIGRAFIA (AVIAMENTOS), de interesse da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, no dia 11/11/2019, às 10h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n°, 4° andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 025/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 130676/2019 - SARP, em favor das empresas: VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO, ARAUJO & ALVES LTDA, DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRE-LI – ME, HAYOTCK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, L C D BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇO e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Maranhense de Estados Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Procuradoria Geral do Estado –PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria Estadual de desenvolvimento Social- SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHOSP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado e Governo – SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme valores abaixo:

VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: SPLIT ECO TOP ECST9F R4-02 – SKU 8809	Und	156	1.014,00	158.184,00
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA: AGRATTO / MODELO: SPLIT ECO TOP ECST12F R4-02 – SKU 8811	Und	487	1.124,00	547.388,00
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO/ MODELO: SPLIT ECO ECS18F R4-02 – SKU 4391	Und	1.005	1.560,00	1.567.800,00
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁ-VEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMI-DIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO/ MODELO: SPLIT ECO ECS22F R4-02 – SKU 6543		292	2.254,00	658.168,00
	Valor Total				2.931.540,00

	ARAUJO & ALVES LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: HWF109B21A/HWFE09B2NA	Und	52	1.165,00	60.580,00	
				Valor Total	60.580,00	



	DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELETROLUX / MODELO: V112F	Und	162	1.261,00	204.282,00
3.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELETROLUX / MODELO: V118F	Und	334	1.950,00	651.300,00
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: IC530F1-R4	Und	1.230	3.185,00	3.917.550,00
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELO-CIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO, COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PTF148B2NC	Und	1.173	4.490,00	5.266.770,00
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 36.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, MONOFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF136B2NA	Und	15	6.319,30	94.789,50
10.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 36.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, MONOFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF136B2NA	Und	5	6.319,30	31.596,50
11	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF148B2NA	Und	10	7.753,20	77.532,00
11.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220. MARCA: ELGIN / MODELO: KPF148B2NA	Und	3	7.753,20	23.259,60
				Valor Total	10.267.079,60

HAYOTCK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
4.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: CONSUL / MODELO: CBN22CBBNA		97	2.290,00	222.130,00	
6.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO, COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: TETO ELGIN ECO PEFI30B2NC		391	4.570,70	1.787.143,70	
12	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 380. MARCA: ELGIN / MODELO: CASSETE PLUS KPFI48B2NA	Und	15	7.753,10	116.296,50	
12.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 380. MARCA: ELGIN / MODELO: CASSETE PLUS KPFI48B2NA	Und	4	7.753,10	31.012,40	
				Valor Total	2.156.582,60	



L C D BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇO						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
5.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: AGRATTO / MODELO: ICS30FI-R4	Und	409	3.184,90	1.302.624,10	
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 48.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PEFI48B2NC	Und	38	6.670,00	253.460,00	
8.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 48.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: 45PEFI48B2NC	Und	12	6.670,00	80.040,00	
	Valor Total 1.636.124					

	GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA	TT 1	1.179	4.400,00	5.187.600,00	
09	APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT PISO TETO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES, TENSÃO 220V, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: ELGIN / MODELO: PEFI60B2NC/OUFE60B4CA		39	6.800,00	265.200,00	
	Valor Total				5.452.800,00	

No valor total de R\$ 22.504.706,30 (vinte e dois milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta centavos). Itens Fracassados: 7.1 e 9.1. São Luís, 23 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-SSP. Processo Administrativo nº 016462/2019-SSP/MA. EXCLU-SIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/ MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 - SSP/MA, do tipo Menor Preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços do grupo gerador instalado no Centro de Operações de Segurança - CIOPS, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual n° 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov. br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 23 de outubro de 2019. **Rosirene Travassos Pinto-** Pregoeira Oficial—SSP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

<u>aviso de suspensão</u>. A secretaria de estado de INFRAESTRUTURA - SINFRA, através da Presidente abaixo subscrita, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de necessidade de alteração do instrumento convocatório das CONCORRÊNCIAS 05/2019; 06/2019; 07/2019; 08/2019; 09/2019; 10/2019; 11/2019; 12/2019; 13/2019; 14/2019; 15/2019; 16/2019; 17/2019; 18/2019; 19/2019; 20/2019; 21/2019; 22/2019; 23/2019; 24/2019; 25/2019 e tendo em erros encontrados no orçamento referente as Concorrências acima epigrafadas, ficam SUS-PENSAS até ulterior deliberação. Tão logo sejam sanadas, os licitantes adquirentes do Edital e demais interessados serão devidamente comunicados sobre os atos subsequentes, na imprensa oficial e no site. Comunica ainda, que as empresas que, por ventura, já tenham adquirido o Edital relativo ao certame epigrafado poderão obter, junto a esta CSL, cópia do novo Caderno Editalício com as alterações formuladas, quando da republicação do edital. São Luís, 23 de outubro de 2019. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 32049/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação realizada, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2019 – CSL/SES, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA – COM MOTORISTA – SOCORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e AUTORIZO o Registro dos Preços, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	Quantidade	VALOR UNITÁRIO(R\$)
01	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: 09.003.066/0001-00	30	28.166,65
02	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ: 11.204.117/0001-03	06	31.000,00

São Luís (MA), 24 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula- Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 1234/2019/SES/MA. Pregão Eletrônico nº 012/2019/CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Decreto Estadual nº 33.358/2017, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 358.652,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019/CSL/SES, através da adjudicação, realizada em 07 de outubro de 2019, em favor das empresas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos jurídicos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
02	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
03	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 0,33	R\$ 330,00
04	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 0,33	R\$ 330,00
05	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
06	R J GRAFICA LTDA-ME	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
07	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 3,45	R\$ 345,00
08	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00

09	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
10	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
11	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
12	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
13	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
14	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
15	INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
16	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
17	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
18	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 37,99	R\$ 11.397,00
19	R J GRAFICA LTDA-ME	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
20	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
21	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
22	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
23	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
24	ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
25	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
26	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
27	R J GRAFICA LTDA-ME	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
28	R J GRAFICA LTDA-ME	R\$ 0,02	R\$ 600,00
29	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
30	NILSON R. DA SILVA EIRELI	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
		TOTAL	R\$358.652,00

São Luís, 24 de outubro de 2019. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 225778/2019/SES. ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVO-RECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). CNPJ n° 00.665.448/0001-24. REPRESENTANTE **LEGAL:** Reinaldo Felippe Nery Guimaraes. **CPF nº** 276.351.637-87. **OBJETO:** Contratação de inscrição de servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão para participação no 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4789. PLANO INTERNO: FORTIVISA1. FONTE DE RECURSO: 308. NATUREZA DE DESPESA: 33903976. LICITAÇÃO INEXIGÍ-VEL. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 25 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA-Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 186788/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 30/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018 - Secretaria de Estado da Educação do Pará - SEDUC/PA, cujo objetivo é a contratação da empresa DIDÁTICA CO-MERCIAL LTDA, CNPJ: 12.833.716/0001-59, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para Aquisição de material permanente-Tampo para Conjunto do Aluno, para atender a demanda das escolas da Rede Pública Estadual da Educação-SEDUC/MA, conforme condições, especificações e quantitativos, contidos no Termo de Referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, cor a ser definida pelo contratante, dotado de 6 porcas com flange, com rosca métrica M6 diâmetro de 6 mm, coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA, dimensões acabadas da travessa 598 (largura) x 32,5 (profundidade) x 16mm (altura). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA ("FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas do tampo 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/-3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Dimensões, design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDEFNDE" (a ser indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.	UND	2.000	102,00	204.000,00
	TOTAL				204.000,00

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 22 de outubro de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2019. Retifico o Termo de Doação nº 21/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão-SEDUC e o Município de Buritirana, assinado em 12 de abril de 2019, que tem por objeto a doação do bem 01 (um) Véiculo Marca Mecerdes-Benz, Ônibus Escolar (ORE 02), Cor: Amerelo-FNDE, Combustível: Diesel, Chassi: 9BM979277KB122296, Nota Fiscal nº 001265864 para o município de Buritirana/MA, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2019, Edição n.º 079 — Publicações de Terceiros. Onde se lê: CNPJ: 01.612.534/0001-31. Leia-se: CNPJ:01.601.303/0001-22. São Luís/MA, 23 de Outubro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207521/2019-CC.

A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Substituta, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 012/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, em regime de diárias, para atender as necessidades da Casa Civil no exercício de 2019. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 15h do dia 11 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta

Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 25 de outubro de 2019. Gardênia Baluz Couto-Pregoeira Oficial da CC

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-MAPA. PROCESSO Nº 234005/2019 - MAPA. A Empresa MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, no



uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 168, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, resolve RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação do processo em epígrafe MAPA/MA em favor da Empresa VISÃO E PER-FIL-ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.083.140/0001-70, referente Contratação de empresa especializada no serviço de buffet para realização de café da manhã para 100 (cem) pessoas, a ser realizado em 25 de outubro de 2019, no Convento das Mercês, em virtude das comemorações do dia do Servidor Público Estadual, com valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por pessoa, com valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Termo de Referência, melhor proposta apresentada e conforme Parecer Jurídico nº 186/2019 - MAPA. BASE LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. São Luís/MA, 24 de outubro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Diretor-Presidente da MAPA. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente da MAPA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 03/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 05/2019

Referência: 2590436/2019 - Relatório de Gestão/Prestação de

contas do Exercício 2018 do CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprovação do Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Exercício 2018 do CREA-MA, Processo 2590436/2019. DECISÃO. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida ordinariamente, realizada no dia 01 de abril de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando o Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Exercício 2018 do CREA-MA, Processo 2590436/2019; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o art. 97, incisos IV, VIII e IX do Regimento Interno, que compete à Diretoria do CREA-MA; Considerando a Decisão nº PL-0064/2019 do Confea; Considerando que o assunto foi colocado para aprovação da diretoria, **DECIDIU**, aprovar o Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Exercício 2018 do CREA-MA, Processo 2590436/2019, que será encaminhado para aprovação do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, a 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, o 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 01de abril de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 04/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 06/2019

Referência: 2593161/2019 - Novos valores de diárias para viagens estaduais e interestaduais a serem pagas pelo CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova os novos valores de diárias para viagens estaduais e interestaduais a serem pagas pelo CREA-MA, Processo 2593161/2019. **DECISÃO**. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, reunida ordinariamente, no dia 06 de maio de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando a proposta com os novos valores de diárias para viagens estaduais e interestaduais que serão pagas pelo CREA-MA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA-MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de

Diretoria; Considerando o Art. 87, inciso XIII do Regimento Interno deste Conselho, que confere as atribuições do Presidente de submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria; Considerando o art. 190, que determina a competência do Presidência para baixar ato administrativo estabelecendo os valores e os critérios de concessão de diárias e de ajuda de custo para ressarcimento de despesas de presidente, conselheiros regionais e colaboradores, mediante autorização da Diretoria; Considerando a Decisão nº PL-629/2019 do Confea que aprovou os valores de diárias nacionais a serem pagas pelo Confea; Considerando que o assunto foi colocado para aprovação da diretoria, **<u>DECIDIU</u>**, aprovar os novos valores de diárias, conforme Anexo I desta Decisão de Diretoria, que será encaminhado para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, a 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 2º Diretor Administrativo Enga. Agra. Leida Silva de Souza, o 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 06 de maio de 2019.

Reunião: Ordinária nº. 05/2019

Decisão de Diretoria: nº.09/2019 - D/MA

Referência: Apreciação da concessão de jetons para participação nas Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais,

Câmaras Especializadas e Diretoria do CREA-MA.

Interessado: CREA-MA.

Ementa: Aprova a concessão de jetons para participação nas Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais, Câmaras Especializadas e Diretoria do CREA-MA. DECISÃO. Considerando que, nos termos do Art. 51, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o mandato do presidente e dos conselheiros é honorífico; Considerando que o disposto no art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autorizou os Conselhos Federais de Fiscalização do Exercício Profissional a estabelecerem critérios evalores máximos de jetons a serem aplicados pelos Conselhos Regionais respectivos; Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea por intermédio da Decisão PL-0606/2016, aprovou a concessão de jeton ao Presidente do Confea e aos Conselheiros Federais; Considerando que a Decisão Plenária PL 0446/2017 do CONFEA que aprovou a concessão de jeton ao Presidente do Confea e aos Conselheiros Federais, no valor de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de março de 2018, por dia de efetiva participação, comprovado por meio de lista de presença, em sessões plenárias do Confea, reuniões do Conselho Diretor do Confea e reuniões das comissões permanentes e especiais que tenham caráter deliberativo, estabelecendo esse valor como o máximo para concessão de jetons pelos Conselhos Regionais; Considerando a Decisão PL 0461/2018 do Confea, que retificou a Decisão Plenária PL-0446/2018, que a concessão de jeton ocorra pela participação em Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais, Câmaras Especializadas e Diretoria do CREA-MA que tenham caráter deliberativo, nos termos do Regimento Interno do CREA-MA, sendo devido por sessão ou por reunião, limitar a 12 (doze) o número máximo de jetons por mês concedidos ao Presidente do CREA-MA e aos Conselheiros Regionais, sendo vedada a concessão de mais de um jeton por dia, mesmo que ocorra a participação do agente público honorífico em mais de uma Sessão Plenária ou Reunião Deliberativa na mesma data. Considerando o inciso III, do art. 49 do Regimento Interno; Considerando que a Administração pública deve, acima de tudo, pautar-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumerados no art.37, caput, da Constituição Federal, como também nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade nos atos de gestão, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a proposta de concessão de jetons em favor dos ocupantes de cargos honoríficos na titularidade dos órgãos colegiados do CREA-MA, nos seguintes termos: Art. 1º. Ficam instituídos jetons no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem concedidos aos Con-

selheiros Regionais e Presidente quando do comparecimento e participação nas Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais, Câmaras Especializadas e Diretoria do CREA-MA, que tenham caráter deliberativa, sendo vedada a concessão de mais de um jeton por dia, mesmo que ocorra a participação do agente público honorífico em mais de uma reunião deliberativa. § 1º. Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento nas reuniões. § 2º. O valor referido no caput do presente artigo será devido a cada Sessão Plenária, Reunião de Comissões Permanentes e Especiais, Câmaras Especializadas e Diretoria do Conselho Regional, entendida como sessão a atividade deliberativa com duração de no mínimo duas horas e no máximo de quatro horas. § 3º. Para título de recebimento de jetons, fica estipulado o limite de até 2 (duas) reuniões mensais das Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais, Câmaras Especializadas e Diretoria do CREA-MA. § 4°. O Conselheiro Suplente que vier a substituir Conselheiro Efetivo fará jus ao recebimento de jeton, na forma estabelecida no caput deste artigo. §5°. O pagamento de jeton autorizado neste ato administrativo observará a disponibilidade financeira do Conselho e a dotação orçamentária correspondente. Art. 2º A concessão de jeton não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil. Art. 3º O conselheiro que assinar a listagem de presença e não participar de pelo menos, dois terços do tempo de duração da reunião Plenária e reuniões das Comissões, Câmaras e Diretoria sem a devida justificativa à Mesa Diretiva não fará jus ao recebimento do jeton. Parágrafo Único. O conselheiro ao se ausentar de sessão Plenária deverá comunicar à Mesa Diretiva a sua retirada, fato que deverá constar na respectiva Ata. Art. 4º Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton: I- memorando expedido pela Secretaria de Apoio ao Colegiado solicitando o pagamento do jeton; II- cópia do documento de confirmação da presença na sessão; III- assinatura da Presidência ou Superintendência reconhecendo o pedido de pagamento; IV - documento de análise da Controladoria; V - ao final do processo, o recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton. Art. 5°. O pagamento do jeton conforme descrito será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a manifestação da Controladoria do CREA-MA atestando o cumprimento das exigências do artigo anterior.Presidiu a reunião o Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpidio Alves Simões Netto. Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se. São Luís, 03 de junho de 2019.

Reunião: Ordinária nº.05/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº 10/2019

Referência: Apreciação da proposta do Presidente da indicação de 11 (onze) pessoas para participarem na 76ª SOEA.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Es-

tado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: APROVA a proposta do Presidente da indicação de 11(onze) pessoas para participarem na 76^a SOEA. **DECISÃO.** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 03 de junho de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando a proposta da indicação de 11 (onze) pessoas para participarem da 76ª SOEA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o Art. 87, incisos I e XIII que confere as atribuições do Presidente de executar o orçamento e submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à

Diretoria do CREA-MA; Considerando o art. 97, inciso IV e V do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA e responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar; Considerando a importância da participação do CREA-MA na 76ª SOEA, que será realizada entre os dias 16 a 19 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO, maior evento da área tecnológica, cujo tema desta edição é "Estratégias da Engenharia e da Agronomia para o Desenvolvimento Nacional"; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 5ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; DECIDIU: APROVAR por unanimidade a indicação de 11 (onze) pessoas para participar da 76ª SOEA que ocorrerá entre os dias 16 a 19 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO, com despesas de diárias e passagens aéreas custeadas pela MUTUA, através do convenio entre este Conselho e a MUTUA, devendo ser cumpridas algumas exigências como ser mutualista e está adimplente, definido da seguinte forma: 01 (um) Inspetor Titular do CREA-MA, o Superintendente de Fiscalização, 2 (dois) assessores técnicos, 5 (cinco) funcionários do CREA-MA, entre estes, 1 (um) assessor de comunicação, 1 (uma) indicação do SENGE/MA e 1 (uma) indicação do IBAP/MA; os pagamentos das inscrições da 76ª SOEA desta Comitiva será a cargo do CREA-MA, encaminhando para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpídio Alves Simões Netto. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 03 de junho de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.05/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº 11/2019

Referência: Protocolos 2593572/2019 e 2593791/2019 - Apreciação da solicitação dos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agronomia para participação no 25º CBENC e XXXI CBA.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: APROVA a solicitação dos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agronomia para participação no 25º CBENC e XXXI CBA. DECISÃO. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/ MA, reunida no dia 03 de junho de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando as solicitações dos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Geologia e Minas e da Câmara de Agronomia para participação no 25º CBENC e XXXI CBA, respectivamente; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o Art. 87, incisos I e XIII que confere as atribuições do Presidente de executar o orçamento e submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA; Considerando o art. 97, incisos IV, V, VI e VII do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA; Considerando que os pedidos dos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Geologia e Minas e da Câmara de Agronomia e que outros pedidos de participação em congressos técnicos nacionais promovidos pelo Sistema CONFEA/CREA, serão custeados pelo CREA-MA, com passagens áreas e diárias, ficando limitado a 2 (duas) vagas por ano, por modalidade, sendo 1 (uma) vaga indicada pela respectiva Câmara Especializada e a outra pela Entidade de Classe Monoprofissional



com registro no CREA-MA e o pagamento da inscrição para os congressos será por conta do participante. Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 5ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA **DECIDIU**: APROVAR por unanimidade a concessão de passagens áreas e diárias destinadas a dois conselheiros regionais para participação em congressos técnicos ligados à Engenharia, sendo uma vaga para o XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA) indicada pela Câmara Especializada de Agronomia-CREA e uma vaga para o XXV Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis indicada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas- CEECGM e que a participação em congressos técnicos nacionais promovidos pelo Sistema CONFEA/CREA, será custeada pelo CREA-MA, com passagens áreas e diárias, ficando limitado a 2 (duas) vagas por ano, por modalidade, sendo 1 (uma) vaga indicada pela respectiva Câmara Especializada e a outra pela Entidade de Classe Monoprofissional com registro no CREA-MA e que o pagamento da inscrição para os congressos será por conta do participante. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpídio Alves Simões Netto.. Cientifiquese e Cumpra-se São Luís, 03 de junho de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.7ª/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº 12/2019

Referência: Apreciação do pedido do CREA JR/MA do custeio de 2 (dois) representantes para participarem da 76ª SOEA, em Palmas/TO. Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova o pedido do CREA JR/MA do custeio de 02 (dois) representantes para participarem da 76ª SOEA em Palmas/TO. DE-CISÃO. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 05 de agosto de 2019, no plenário do CREA-MA, apreciando o pedido do CREA JR/MA do custeio de 02 (dois) representantes para participarem da 76ª SOEA; Considerando o art. 113 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o art. 104, inciso IV do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA; Considerando a PL 1206/2019 do Confea que dar conhecimento ao Colégio de Presidentes, a fim de que seus representantes verifiquem junto aos próprios Regionais a possibilidade de os mesmos arcarem com o custeio em comento, haja vista a informação constante da Proposta CP nº 26/2019 de que o Crea Júnior é um Programa amparado e criado pelos Creas em âmbito regional, estando presente em 16 (dezesseis) estados; Considerando a importância da participação do CREA JR/MA na 76^a SOEA, que será realizada no período de 16 a 19 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO, maior evento da área tecnológica, cujo tema desta edição é "Estratégias da Engenharia e da Agronomia para o Desenvolvimento Nacional"; Considerando que o CREA JR desempenha um importante papel de conscientização do pleno exercício da profissional juntos aos graduandos e dos futuros profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA **DECIDIU**: APROVAR por unanimidade o custeio de 2 (dois) representantes do CREA- JR/MA para participar da 76ª SOEA que ocorrerá no período de 16 a 19 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO, com 5 diárias (R\$5x480,55 = 2.402,75), de acordo com o estabelecido para os participantes da Comitiva do CRE-A-MA à 76ª SOEA, custeada pela MÚTUA e passagens via terrestre de São Luis/Palmas/Sao Luis, devido a indisponibilidade de passagens aéreas de todos os trechos até Palmas-TO. Será encaminhado para conhecimento do Plenário. Conduziu a reunião o Presidente Eng. Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente, o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpídio Alves Simões Netto. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. São Luís, 05 de agosto de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 7ª/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 14/2019

Referência: Portaria AD 78/2019-D de Renovação do Contrato do

Plano de Saúde UNIHOSP.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova a renovação do contrato de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência saúde-UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **DECISÃO.** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, reunida ordinariamente, no dia 05 de agosto de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando a Portaria AD 78/2019-D de renovação do contrato de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência saúde - UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; Considerando o art. 113 do Regimento Interno do CREA-MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA/MA, conforme art. 81 do Regimento Interno; Considerando as atribuições do Presidente do CREA/MA de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria, bem ainda de resolver casos de urgência, ad referendum do plenário e da diretoria, nos termos do art. 94, incisos XIII e XIV do Regimento Interno; Considerando o assunto foi colocado para aprovação da diretoria, **DECIDIU:** aprovar o reajuste do contrato 06/2018, da empresa especializada no ramo de plano privado de assistência saúde, no percentual de 8,5 (oito vírgula cinco por cento) com a empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e ainda, determinar à Comissão Permanente de Licitação a tomada de providências para abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em plano de saúde para os funcionários do CREA/MA. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MA-CEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente, o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpídio Alves Simões Netto. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 05 de agosto de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião Ordinária: nº. 7ª/2019 Decisão de Diretoria: D/MA nº 15/2019

Referência: Protocolo 2593051/2019 - Apreciação da proposta do Presidente da realização do Plano de Demissão Voluntária do CREA-MA – PDV 2019.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova proposta do Presidente da realização do Plano de Demissão Voluntária do CREA-MA – PDV 2019. **DECISÃO**. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, reunida no dia 05 de agosto de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando a proposta da realização do Plano de Demissão Voluntária do CREA-MA – PDV 2019; Considerando o Art. 113 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o Art. 94, incisos I e XIII que confere as atribuições

do Presidente de executar o orçamento e submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA; Considerando o Art. 104, incisos IV, V, VI e VII do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA, responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar, propor alteração na estrutura organizacional e nas rotinas administrativas do CREA-MA, apresentadas pela presidência e apreciar proposta apresentada pelo Presidente do CREA-MA de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargo e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA; Considerando que o PDV se mostra necessário aos empregados que já são aposentados e têm interesse no desligamento; Considerando que o PDV/Regulamento foi enviada comunicação com minuta do PDV à ASCREA-MA para a sua apreciação e manifestação dos funcionários aposentados deste Conselho conforme ata de reunião registrada; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA **DECIDIU**: APROVAR por unanimidade o Plano de Demissão Voluntária dos servidores aposentados do CREA-MA 2019, nos termos do Regulamento apresentado na 7ª Reunião de Diretoria do CREA-MA, será encaminhado para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente, o 1º Vice-Presidente Eng. Eletr. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Paulo Sérgio Santos Moreira, 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpídio Alves Simões Netto. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 05 de agosto de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião Ordinária: nº.8ª/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº16/2019

Referência: Apreciação da proposta do Presidente da realização de Concurso Público do CREA-MA no triênio 2018-2020.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova a proposta do Presional de Companyo de Compan

Ementa: Aprova a proposta do Presidente da realização de Concurso Público do CREA/MA no triênio 2018-2020. DECISÃO. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 26 de agosto de 2019, no plenário deste Conselho, apreciando a proposta da realização de concurso público do CREA/MA no triênio 2018-2020; Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando o Art. 113 do Regimento Interno do CREA/ MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o Art. 94, incisos II, XIII e XXX que confere as atribuições do Presidente de executar o orçamento, bem como submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA e gerir o quadro funcional do CREA/MA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo da espécie Portaria, observando o Princípio da Impessoalidade e da Moralidade Administrativa; Considerando o Art. 104, incisos IV, V, VI, VII e IX do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA; responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar; propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CREA-MA; aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargo e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA; consolidar os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar, transformando-os em Plano Anual de Trabalho do CREA, a ser encaminhado ao Plenário para homologação. Considerando que o presidente justificou a realização

do concurso público para contratar recursos humanos em substituição aos cargos de servidores que aderirem ao PDV 2019, bem como para suprir demanda de pessoal. A proposta apresentada pelo presidente foi de 10 fiscais com nível superior em engenharia, 4 analistas de engenharia para as câmaras especializadas, 1 contador, 2 administradores, 1 motorista e vagas para o cadastro de reserva para os cargos da estrutura auxiliar. Considerando que o assunto foi colocado em discussão **DECIDIU**: APROVAR por unanimidade a realização do Concurso Público do CREA-MA no triênio 2018-2020. Será encaminhado para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletric. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente, o 1º Vice-Presidente Eng. Eletric. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civ. Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civ. Paulo Sérgio Santos Moreira e o 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 26 de agosto de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.9ª/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº 17/2019

Referência: Protocolo 2603153/2019 - Apreciação da Proposta

Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2020

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2020. DECISÃO. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, reunida no dia 30 de setembro de 2019, no plenário do CREA-MA, apreciando a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2020, Protocolo 2603153/2019; Considerando o art. 113 do Regimento Interno do CREA-MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando a competência do presidente do CREA-MA, conferida no art. 94, inciso XIII do Regimento Interno deste Conselho, que trata de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o art. 104, inciso III do Regimento Interno do CREA-MA, que compete à diretoria de analisar o orçamento do CREA-MA a ser encaminhado ao Plenário para apreciação; Considerando a Resolução nº 1037/2011 do Confea; Considerando a Deliberação nº 15/2019 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que recomendou a aprovação da Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2020; Considerando a importância do assunto, foi colocado em discussão na 9ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA DE-CIDIU aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2020, encaminhando para aprovação do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Eletric. Sedivan Santana da Costa, 2ª Vice-Presidente Eng. Civ. Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Civ. Paulo Sérgio Santos Moreira, o 1º Diretor Financeiro Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira e o 2º Diretor Financeiro Eng. Agr. Elpidio Alves Simões Netto. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 30 de setembro de 2019.

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária nº. 09/2019

Decisão Plenária: nº. 062/2019 - PL/MA

Referência: 2602290/2019 – XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO no âmbito da Seção Judiciária da Justiça Federal

no Estado do Maranhão. Interessado: CREA-MA

EMENTA: APROVA A PARTICIPAÇÃO DO CREA-MA NA XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO. **DECISÃO**. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA,



apreciando o processo em epígrafe, referente à participação do CRE-A-MA na XVI semana nacional da conciliação no âmbito da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Maranhão, em reunião plenária ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do CREA/MA de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria, nos termos inciso XIII do art. 94 do Regimento Interno; Considerando o Oficio Circular SJMA/CEJUC/4ª e 11ª VARA, através do qual comunica a realização da XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO no âmbito da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Maranhão, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, durante o qual ocorrerá mutirão abrangendo as execuções fiscais ajuizadas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional. CONSIDERANDO recomendação da AJU - Assessoria Jurídica do CREA-MA favorável a participação deste Conselho para apresentação de proposta de concessão de descontos escalonados aos devedores executados em processos de execução fiscal ajuizados pelo CREA-MA no âmbito da Semana Nacional de Conciliação -2019, abrangendo exclusivamente os juros de mora e atualização monetária inseridos nos créditos deste Regional. CONSIDERANDO que o Período da Conciliação consistirá em esforços para estimular a regularização de débitos dos profissionais e das empresas com pendencias financeiras junto ao CREA-MA, devendo ser amplamente divulgado nas mídias utilizadas por este Conselho, proporcionando vantagens no pagamento dos processos inscritos em Dívida Ativa, através de parcelamentos e descontos nos juros, multas; CONSIDERANDO o art 1º da Resolução 479/2003 do CONFEA que autoriza os Crea's a negociar dívidas de pessoas físicas e jurídicas, relacionadas a anuidades e autos de infração, visando a regularização da situação e redução do nível de inadimplência"; CONSIDERANDO ainda que a conciliação traz resultados mais benéficos que o contencioso judicial, e que esta vem surtindo efeitos positivos para o órgão: CONSIDE-RANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária: DECIDIU: APROVAR, por unanimidade, a participação do CREA-MA na XVI Semana Nacional da conciliação no âmbito da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Maranhão, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, com a concessão de descontos aos inadimplentes conforme Anexo I desta Decisão. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BE-RILO MACEDO DA SILVA. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RI-CARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CAR-LOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOU-SA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA EN-CARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, LEIDA SILVA DE SOUZA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, WADY LIMA CAS-TRO JÚNIOR E CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA. Cientifique-se e Cumpra-se.São Luís, 08 de outubro de 2019.ANEXO I DA DECISÃO PLENÁRIA nº. 062/2019 – PL/MA XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO I -Dividas oriundas de Auto de Infração: **a)** FAIXA 01: Desconto de 100% (cem por cento) sobre os Juros de Mora e Atualização Monetária, para pagamento em Cota Única. **b)** FAIXA 02: Desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os Juros de Mora e Atualização Monetária, para pagamento em parcelas de 02 a 03 vezes para pagamento do boleto a contar 05 dias da data da negociação c) FAIXA 03: Desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os Juros de Mora e Atualização Monetária, para pagamento em parcelas de 04 a 06 vezes para pagamento do boleto a contar 05 dias da data da negociação.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. LRE PRESENCIAL Nº 012/2019 -EMAP, REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 009/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINIS-TRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará LICI-TAÇÃO LRE PRESENCIAL, tipo Menor Preço, no Modo de Disputa Fechado, com orçamento sigiloso, no dia 22/11/2019 às 13:30 horas, Hora Local, no auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa especializada em Consultoria - Análise de viabilidade técnica-financeira da linha tronco de dutos para arrendatárias futuras de áreas Brownfields e Greenfields (áreas IQI 03, IQI 11, IQI 12 e IQI 13) do Porto do Itaqui -São Luís/MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1.470/2019 - EMAP, de 26/08/2019 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links transparência/ compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras, e ou notificação direta por meio de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6532. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMEN-TOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS À LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL N° 010/2019-EMAP. A EMPRESA MARA-NHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que - com base nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP; nas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016; e no Edital da Licitação Pública Presencial LRE nº 010/2019 - EMAP procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela licitante CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, tendo-se chegado ao seguinte resultado: a empresa CONSTRUTO-RA TERRA SOL LTDA foi declarada habilitada, por ter apresentado documentação que atendeu as exigências do edital, e vencedora da Licitação LRE Presencial nº 010/2019 – EMAP, com o valor total de R\$ 56.761,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal na forma no item 9 do edital, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados por meio do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Compras/Licitações ou notificação direta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533. São Luís – MA, 24 de outubro de 2019. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO II. Rerratificação da Publicação de Terceiros, Quarta-Feira, dia 19 de junho de 2019; Página 04. "Onde se Lê do Aditivo II, Leia-se Aditivo I,"; Processo n.º 1194/2019 - Contrato - 072/2018-PRJ; CONTRATAN-TE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema,



C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, C.I. n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, R.G. n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CONTRATADA: SOMEC-SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ (MF) sob o n.º 02.092.001/0001-39, representada por JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, CI n.º 02451793003-4-SSP/MA, CPF n.º 044.619.163-91. São Luís, 17 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 -CPL/CMSJB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA torna público que será realizado às 10h00min do dia 12 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação, situado na Praça da Matriz, s/n – Centro, São João Batista/MA, TOMADA DE PREÇO $n^{\rm o}$ 002/2019, do tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de São João Batista/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. São João Batista, 23 de outubro de 2019. Francisco Furtado Penha. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO-2º CHAMADA. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPL/CMSJB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BA-TISTA/MA torna público que será realizado às 13h30min do dia 12 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação, situado na Praça da Matriz, s/n-Centro, São João Batista/MA, TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 2º CHAMADA, do tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para Realização de Concurso Público à Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de São João Batista/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. São João Batista, 23 de outubro de 2019. Francisco Furtado Penha. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista (MA)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em comunicação de interesse da Câmara em favor da empresa: ELÁDIO MAGNO PINHEIRO (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES), CNPJ 31.611198/0001 -7324, no valor global de R\$ 17.412,00 (dezessete mil e quatrocentos e doze reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM019/2019. São João Batista-MA, 09 de agosto de 2019. Francisco Furtado Penha-Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 14/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso publico, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de Nível Superior, na área do conhecimento em Direito, no cargo de Procurador municipal no município de

Balsas - MA. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL. DA UFMA. PRAZO DE VIGENCIA: 04 (quatro) meses. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). DOS VALORES: O custo dos serviços técnicos especializados esta orçado em R\$ 12.984,30 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), mais o valor de R\$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos) por candidato inscrito. Luiz Pedro Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas - MA, Balsas - MA, 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 063/2019. 2. Justificativa: art. art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 3. Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 20 (vinte) Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda-MA. Contratado: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ sob o nº 33.517.466/0001-18. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). 7. Dotação orçamentária: 12.361.1012.2030.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para Locação de Veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devido à alteração na data. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Maranhão.24 de Outubro de 2019, Barra do Corda-MA, Sara Ferreira Costa, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -MA. A Presidente da CPL do município de Bom Jardim torna público aos interessados que em consequência da suspensão da eficácia da MP (Medida Provisória) 896/2019 (que dispensa os órgãos da administração pública da publicação de editais de licitação, tomadas de preços, concursos e leilões em jornais de grande circulação), RESOLVE REMARCAR para o dia 05 de dezembro de 2019, às 14h30min a referida licitação. O edital encontra-se disponível para os interessados na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, localizado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h, pelo site oficial do Município (https://bomjardim. ma.gov.br/) ou solicitado através do e-mail cplbomjardimma2019@ gmail.com - Bom Jardim/MA, 24/10/2019.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM-MA. O Pregoeiro Oficial do município de Bom Jardim torna público aos interessados que em consequência da suspensão da



eficácia da MP (Medida Provisória) 896/2019 (que dispensa os órgãos da administração pública da publicação de editais de licitação, tomadas de preços, concursos e leilões em jornais de grande circulação), **RESOL-VE REMARCAR** para o **dia 13 de novembro de 2019, às 09h00min** a referida licitação. O edital encontra-se disponível para os interessados na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, localizado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N — Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h, pelo site oficial do Município (https://bomjardim.ma.gov.br/) ou solicitado através do e-mail cpl-bomjardimma2019@gmail.com — Bom Jardim/MA, 23/10/2019.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 065/2019 - REGISTRO DE PRECO Nº 051/2019. OB-JETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE BOM JARDIM/MA. O Pregoeiro Oficial do município de Bom Jardim torna público aos interessados que em consequência da suspensão da eficácia da MP (Medida Provisória) 896/2019 (que dispensa os órgãos da administração pública da publicação de editais de licitação, tomadas de preços, concursos e leilões em jornais de grande circulação), RESOL-VE REMARCAR para o dia 13 de novembro de 2019, às 14h00min a referida licitação. O edital encontra-se disponível para os interessados na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, localizado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h, pelo site oficial do Município (https://bomjardim.ma.gov.br/) ou solicitado através do e-mail cplbomjardimma2019@gmail.com - Bom Jardim/MA, 23/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa M V R TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ 19.403.487/0001-81 com o valor de R\$ 1.261.737,50 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e D F A BESERRA -ME, inscrita no CNPJ Nº 18.296.289/0001-01, com o valor de R\$ 369.683,69 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 18 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 028/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa G T LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.947.851/0001-49 com o valor de R\$ 86.576,89 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 17 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais

de consumo hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Buriticupu - MA, marcada para o dia 24 de outubro de 2019, às 09h00min, fica revogada por motivos de readequação das quantidades a serem licitadas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 21 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/ Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu - MA, marcada para o dia 25 de outubro de 2019, às 08h00min, fica revogada por motivos de readequação das quantidades a serem licitadas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua São Raimundo, n° 01, Centro, Buriticupu-MA. 21 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 11/11/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 24 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 11/11/2019. HORÁ-**RIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 24 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades de todos os setores do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 11/11/2019. **HORARIO:** 15h:00min (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 24 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de triciclos de carroceria aberta para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 12/11/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 24 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Considerando que no âmbito da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019 cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de melhoramento da estrada vicinal interligando as localidades de Mato Grosso, Bom Sucesso, Bom Jesus e Mangal na Zona Rural do Município de Humberto de Campos totalizando 7,10km de extensão, fomos notificados pelo Tribunal de Contas no Maranhão, sobre algumas irregularidades no edital, (conforme anexo) comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a ANULAÇÃO do certame, e que se proceda as adequações necessárias, sem prejuízo da analise poste-rior das questões de mérito.. Humberto de Campos – MA, 16 de outubro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Considerando que no âmbito da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via rádio, In-

cluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento no Município de Humberto de Campos-MA, fomos notificados pelo o Tribunal de Contas no Maranhão, sobre possíveis irregularidades no edital, comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a **ANULAÇÃO** do certame, e que se proceda as adequações necessárias, sem prejuízo da analise posterior das questões de mérito. Humberto de Campos – MA, 16 de outubro de 2019. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Considerando que no âmbito da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019 cujo objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e Equipamentos de Fisioterapia para o Município de Humberto de Campos-MA, fomos notificado pelo o Tribunal de Contas no Maranhão, sobre possíveis irregularidades no edital, comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a ANULAÇÃO do certame, e que se proceda as adequações necessárias, sem prejuízo da analise posterior das questões de mérito. Humberto de Campos-MA, 16 de outubro de 2019. ISRAELANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Considerando que no âmbito da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 cujo objeto: é a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria de Educação do Município de Humberto de Campos - MA, fomos notificados pelo o Tribunal de Contas no Maranhão, sobre possíveis irregularidades no edital comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a ANULAÇÃO do certame, e que se proceda as adequações necessárias, sem prejuízo da análise posterior das questões de mérito. Humberto de Campos – MA, 16 de outubro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro Oficial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO. Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROC. ADM. N.º: 79/2019; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer a Licença do Banco de Preços, através de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) FONTE DO RECURSO: UNIDADE ORCAMENTARIA: 02.03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.03.04.122.52.2.006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINIS-TRACAO, 3390.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurid. EMPRE-SA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.797.967/0001-95. Humberto de Campos (MA), 28 de outubro de 2019. Louise Santos Almeida-Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 104/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 104/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Terceiros (Serviços de Malharia e Serigrafia com Fornecimento de Material), foram declaradas vencedoras as empresas: ANTONIO PEREIRA JUNIOR – ME, MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME e ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0910.0001/2019 - OBJETO; Contratação dos serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2019, às 09:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipava do Grajaú/MA, 22 de outubro de 2019. JOSILMA NASCIMENTO DE SOUSA-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 039/2019-SRP. O Município de Itapecuru Mirim -MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 166/2019, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de água mineral para atender as demandas das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos - SEMAPREH, com data de abertura dia 08/11/2019, às 09h00. A Licitação será exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI e regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h. Telefone: (98) 3463-2594. Camila Holanda Carneiro-Pregoeira. Itapecuru Mirim (MA), 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nº 1.653/2019 - MATINHA. OBJETO: Locação de software de Gestão Escolar para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019 - MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: GEMA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. Matinha, 21 de outubro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 066/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio do seu Pregoeiro Oficial, vem apresentar o resultado do pregão em epígrafe. Após decorrido os prazos legais concedidos à empresa R F RIBEIRO - INFORMATICA, MIDIA, SOM E ACESSORIOS, a mesma apresentou via Protocolo Oficial do Município sob o nº 1749/2019 em 18/10/2019 a as exigên-

cia contidas no item 8.1.2 alíneas "e.1" e "e.2" e a exigência contida no item 8.1.3 alínea "a", escoimada da causa de sua inabilitação, dessa forma resta a mesma **HABILITADA** e **VENCEDORA** para o Pregão em epígrafe. Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz, 1005 — Centro — Santa Inês/MA. **Santa Inês — MA.**, 24 de outubro de 2019. **Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 018/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que fará REABERTURA da licitação referente ao Pregão Presencial 018/2019, objetivando Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE REABERTURA: 14 de Novembro de 2019, às 09h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, que estarão disponíveis na sala da CPL e no endereço citado acima e no site: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br no link do Portal da Transparência do município. Informações pelo E-mail: cpl. vnm2017pregoeiro@gmail.com. Vila Nova dos Martírios – MA, 24 de Outubro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 30/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim-MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 12 de novembro de 2019 às 09:30h, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 30/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do PNATE e afins, para atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Vitória do Mearim-MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 21 de outubro de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 31/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim–MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que,



com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 12 de novembro de 2019 às 11:00h, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 31/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim-MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 21 de outubro de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

BALANÇO

GEMASA GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A CNPJ: (MF) 06.699.599/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em atenção às disposições legais e estatutárias estamos submetendo à apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Bacabeira (MA), 31 de março de 2019. A Diretoria

Balanço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (em reais)

Ativo	2018	2017
Circulante	65.981,95	
Contas a receber de clientes	46.965,88	-
Impostos a recuperar	19.016,07	-
Não circulante	15.200.986,09	15.211.121,75
Realizável a longo prazo	486.645,52	496.781,18
Partes relacionadas	486.645,52	496.781,18
Imobilizado	7.392.578,56	7.392.578,56
Diferido	7.321.762,01	7.321.762,01
Total do ativo	15.266.968,04	15.211.121,75
Passivo	2018	2017
Circulante	46.375,78	4.799,54
Fornecedores	44.700,00	-
Obrigações sociais e trabalhistas	1.675,78	4.799,54
Não circulante	9.996.561,74	9.938.528,88
Obrigações tributarias	14.881,52	13.529,26
Partes relacionadas	179.008,42	122.327,82
Debêntures	9.802.671,80	9.802.671,80
Patrimônio líquido	5.224.030,52	5.267.793,33
Capital social	5.836.095,00	5.836.095,00
Prejuízos acumulados	(612.064,48)	(568.301,67)
Total do passivo e patrimônio		
líquido	15.266.968,04	15.211.121,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (em reais)

		,
	2018	2017
Receita operacional líquida	179.083,10	_
Custo das vendas	(151.855,17)	_
Lucro bruto	27.227,93	
Despesas operacionais	(33.721,51)	(45.029,51)
Gerais e administrativas	(28.507,05)	(44.354,58)
Outras despesas	(5.214,46)	(674,93)
Prejuízo líquido do exercício	(6.493,58)	(45.029,51)
Prejuízo líquido por lote de mil ações	0,001	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (em reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	
Saldo em 31/dez/2016	5.836.095,00	(523.272,16)	5.312.822,84	
Prejuízo líquido do exerc	(45.029,51)	(45.029,51)		
Saldo em 31/dez/2017	5.836.095,00	(568.301,67)	5.267.793,33	
Ajustes do exercício ant	eriores	(37.269,23)	(37.269,23)	
Prejuízo líquido do exer	cício	(6.493,58)	(6.493,58)	
Saldo em 31/dez/2018	5.836.095,00	(612.064,48)	5.224.030,52	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Fluxo de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (em reais)

	2018	2017
Fluxo de caixa proveniente das ativ.		
operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(6.493,58)	(45.029,51)
Ajustes de exercícios anteriores	(37.269,23)	-
	(43.762,81)	-
Aumento (redução) em ativos circulantes		
Contas a receber de clientes	(46.965,88)	-
Impostos a recuperar	(19.016,07)	-
Aumento (redução) em passivos circulantes		
Fornecedores	44.700,00	-
Obrigações sociais e trabalhistas	(3.123,76)	13.529,26
	(24.405,71)	-
Recursos líquidos das atividades		
operacionais	(68.168,52)	(31.500,25)
Fluxo de Caixa nas atividades de		
financiamentos		
Partes relacionadas	66.816,26	36.874,09
Obrigações tributárias	1.352,26	(5.373,84)
Recursos líquidos das atividades de		
financiamentos	68.168,52	31.500,25
Aumento (redução) de caixa e	_	_
equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início	_	_
do exercício		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-	-
As notas explicativas são parte integrante da	is demonstraci	ões contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ROBERTO SOARES PESSOA JÚNIOR - Diretor Presidente. MANOEL DELMAR DA GAMA-Contador - CRC-RS Nº 28449/T-CE



GEMASA - GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017

1- Contexto operacional. A companhia tem como atividade preponderante a avicultura, suinocultura, piscicultura, bovinocultura industriais e comerciais. 2- Apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e disposições complementares da CVM - Comissões de Valores Mobiliários. 3- Sumário das principais práticas contábeis. a) Apuração do resultado. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. b) Imobilizado. Registrado ao custo de aquisição. c) Diferido. Está registrado ao custo, ajustado por amortizações acumuladas. d) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes. Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados ao valor ou realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias e rendimentos correspondentes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e das variações monetárias incorridas. Não há ajustes relevantes a serem registrados nos ativos e passivos para trazer sua mensuração a valor presente de realização.

4- Imobilizado

Discriminação	2018	2017
Terreno	7.712,89	7.712,89
Obras prelimin. e complementares	274.697,81	274.697,81
Obras civis	3.706.329,70	3.706.329,70
Máquinas, equip. e instalações	3.248.671,16	3.248.671,16
Veículos	153.617,00	153.617,00
Móveis e utensílios	1.550,00	1.550,00
TOTAL	7.392.578,56	7.392.578,56

5- Patrimônio Líquido. O capital social subscrito e integralizado de R\$ 5.836.095,00 está composto de 5.836.095 ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.804.072 ordinárias, 11 preferenciais classe "A", 92.117 preferenciais classe "B" e 2.939.895 preferenciais classe "C".

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis Aos Administradores e Acionistas da Gemasa - Granjas Especiais do Maranhão S.A. Bacabeira (MA). Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da GEMASA - Granjas Especiais do Maranhão S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o referido re-

latório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso: - Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executarmos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.- Avaliarmos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração. - Concluirmos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e e, com nas evidências de auditoria obtidas, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza (CE), 31 de março de 2019. ADCON. AUDITO-RIA CONTÁBIL DE EMPRESAS S/C. CRC-CE Nº 002609/O-2. Raimundo Andrade de Morais Contador-CRC-CE Nº 002609/ O-2. ADCON AUDITORIA CONTÁBIL DE EMPRESAS S/C CRC-CE Nº 000146/O-7



COMUNICAÇÕES

GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A CNPJ 10.426.518/ 0001-45

GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A, CNPJ 10.426.518/0001-45, situado na rodovia BR 222, km 14,5 S/N, Zona Rural/Industrial, Pequiá, Açailândia, Estado do Maranhão, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA, para consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 88674/2019.

M MATOS FILHO COMÉRCIO (POSTO SÃO MIGUEL) CNPJ 33.115.780/0001-74

M MATOS FILHO COMÉRCIO (POSTO SÃO MIGUEL), CNPJ 33.115.780/0001-74, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 233893/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, com sede à Rod. BR 402, km 5,8 - bairro Vila Boa Esperança, Rosário - MA, CEP 65.150-000.

ANA GIULIA SILVA E COSTA CPF: 662.535.863-00

ANA GIULIA SILVA E COSTA, inscrito no CPF: 662.535.863-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 03/10/2019, a Outorga de Direito de Uso (ODU) para a captação de água superficial, situado na Fazenda Bacatuba, município de Buriti Bravo— MA, para fins de Dessedentação Animal, conforme os dados constantes no processo nº 218157/2019.

ENEVA S.A.

Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Licença de Instalação nº 1130937/2019, e-processo nº 2867/2019 para atividade de instalação do projeto de desenvolvimento da produção de gás natural dos Campos de Gavião Branco, Gavião Vermelho, Gavião Azul e Santa Isabel, Bacia do Parnaíba - MA.

HIDRAELLE AGROPECUÁRIA LTDA

HIDRAELLE AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Outorga de Direito de Uso -ODU**, com 90.0m³/dia, Bombeamento de 7,25h/dia conforme coordenadas:03°35'15.04"- 45°02'31.07", para consumo humano, localizada na BR- 222, Km 321 zona rural do município de Igarapé do Meio - Maranhão, **conforme processo 230943/2019**

HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA CNPJ 10.600.446/0001-00

A HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA, CNPJ 10.600.446/0001-00, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de São luís - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 23/2019 para instalação de um galpão industrial, situado na Avenida 05, Lote 11, Módulo A1, Distrito Industrial, São Luís/MA, requerida através do processo nº 120.54843/2019.

E. S FRAZÃO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA CNPJ: 33.203.323/0001-31

E. S FRAZÃO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CNPJ: 33. 203.323/0001-31, endereço de funcionamento na Rua do Arame, nº 01, Vinhais, São Luis - MA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença de Operação – LO conforme processo 89852/19 e Lei 4.730/2006 para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

D. L. BONFIM COMÉRCIO CNPJ 02.107.579/0001-11

D. L. BONFIM COMERCIO, inscrita no CNPJ 02.107.579/0001-11, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Licença única, Localizada na Rua 18, nº 52, Bairro Parque São José, Imperatriz – MA, conforme Processo SEMMARH nº 0041/2019.

D. V. PASSOS & CIA. LTDA. – CERÂMICA SANTA RITA CNPJ 08.279.343/0001-49

D. V. PASSOS & CIA. LTDA. – CERÂMICA SANTA RITA CNPJ 08. 279.343/0001-49 Torna público que **RECEBEU**, em outubro de 2019, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo 170653/2019, com finalidade do uso da água para consumo humano, situada na ROD BR 135, Km 445, S/N, Chapadinha, Colinas/MA.

DAFONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME CNPJ Nº 04.162,565/0001-26

Dafonte Indústria e Comércio de Águas Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.162,565/0001-26 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21/09/2019 a Autorização para Perfuração de um Poço Tubular Profundo na Avenida Pedro Neiva de Santana 1122, Bairro Altamira, município de Barra do Corda sob as coordenadas 05°30'37"S e 45°14'17" W, a água proveniente do poço tubular será utilizada nas instalações para uso doméstico, conforme dados constantes no processo nº 230553/2019.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A Dimensão Engenharia E Construção Ltda, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 18/10/2019, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de esgoto tratado, localizado no Residencial CANAÃ I e II município de Vargem Grande/MA, situada na zona urbana, sob as coordenadas geográficas: Latitude: 3°31'11.67"S e Longitude: 43°52'51.57"O. Está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Munin, conforme dados constantes no processo N: 230671/2019

E. S. VERAS EIRELI CNPJ 32.654.570/0001-91

E. S. VERAS EIRELI CNPJ 32.654.570/0001-91 Torna público que RE-CEBEU, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), e-processo 165973/2019, para serraria com desdobramento de madeira, situada na Est. MA 306, s/n, Zona Rural, Maracacumé/MA.

JÚLIO CESAR SANTOS MENDES FILHO

Júlio Cesar Santos Mendes Filho, torna público que REQEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 22/10/2019, Autorização para Perfuração de Poço Tubular com coordenadas geográficas 02° 30' 53,6" S e 44° 14' 16,9" W, situado, a rua Aririzal, S/Nº, Cohama, São Luís/ MA, para fins de Comercio e serviços, conforme dados constante no processo nº 232900/2019.

MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 06.694.681/0003-83

Motoca Motores Tocantins Ltda, CNPJ nº 06.694.681/0003-83, torna publico que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Grajaú - SEMA, a Licença de Operação processo nº 073/2018 de 15/10/2018, para exercer a atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas na Av. Amaral Raposo nº 745, Bairro Canoeiro, Grajaú – MA.



MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA CNPJ N° 06.694.681/0002-00

Motoca Motores Tocantins Ltda, CNPJ nº 06.694.681/0002-00, torna publico que esta requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia - SEMMA, a Licença de Operação processo nº 083/2018 de 14/11/2018, para exercer a atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas na Av. Bernardo Sayao, nº 1777, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65930.000

NADSON LYCIO QUARIGUASY PEREIRA VERAS CPF N° 122.176.203-63

Nadson Lycio Quariguasy Pereira Veras, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a RENOVAÇÃO da Outorga para Uso de Água Superficial, para fins de Piscicultura, desenvolvida na Fazenda Piracema, Estrada do Guaracy s/n, zona rural de Itapecuru Mirim/MA, conforme dados constantes no Processo n° 301630/2018.

PEDRO DA SILVA LUZ CPF Nº 760.857.753-34

PEDRO DA SILVA LUZ, portador do CPF nº 760.857.753-34, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 7 de Outubro de 2019, a Outorga de Uso para Água subterrânea, nº 0126510/2019, sob as coordenadas geográficas: 08° 6' 53,4" S e 46° 18' 12,0" O com vazão autorizada de 11.0 m³/hora por um período de bombeamento de 5.0h/dia, com validade 7 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, localizada no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade para Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° 184045/2019.

POSTO MORROS LTDA CNPJ: 03.656.588/0001-24

POSTO MORROS LTDA - CNPJ: 03.656.588/0001-24, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, através do e-processo nº 270887/2018, a Licença de Licença de Operação nº 1123152/2019 para posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, no município de Morros/MA.

POSTO PRIME J.L. SOBRINHO EIRELI - ME CNPJ 33.736.998/ 0001-46

POSTO PRIME J.L. SOBRINHO EIRELI - ME CNPJ 33.736.998/0001-46 Torna público que RECEBEU, em outubro de 2019, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês-, a Licença de Instalação, processo nº 191/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R. 21 de agosto, 245, Centro, Sta. Inês/MA.

SCHEFFER & CIA LTDA CNPJ N° 04.733.767/0021-24

SCHEFFER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.733.767/0021-24, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrânea, localizada na Fazenda Santo Antonio, com finalidade para consumo humano, no município de Buriticupu, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 0184919/2019.

GILMAR GONÇALVES MENDES CPF N° 078.932.228-59

GILMAR GONÇALVES MENDES, portador do CPF n° 078.932. 228-59, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental (LUA), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda União, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 105389/2015.

RENATO WILKON CPF N° 714.417.121-60

RENATO WILKON, portador do CPF n° 714.417.121-60, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Retiro, no município de São João do Soter, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 212511/2019.

ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 00.319.328/0001-75

ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA , inscrito no CNPJ n° 00.319. 328/0001-75, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 10 de Outubro de 2019, Outorga Preventiva para Captação de Água, nº 0320010/2019, sob as coordenadas geográficas: 2° 33′ 55,27″ S e 44° 11′ 7,19″ O com vazão autorizada de 14.08 m³/hora por um período de bombeamento de 24.0h/dia, com validade 10 de Outubro de 2022, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, localizada no município de São Luis, estado do Maranhão, com finalidade Esgotamento sanitário/Diluição de efluentes, conforme dados constantes no processo n° 278095/2018.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME CNPJ Nº 08.982.878/0001-81

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME, inscrito no CNPJ n° 08.982.878/0001-81, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 10 de Outubro de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, n° 0345210/2019, sob as coordenadas geográficas: 5° 35' 31,04" S e 46° 2' 15,3" O com vazão autorizada de 30.0 m³/hora por um período de bombeamento de 3.0h/dia, com validade 10 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Mearim, localizada no município de Grajaú, estado do Maranhão, com finalidade Dessedentação (e criação) animal, conforme dados constantes no processo n° 93913/2019.

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A CNPJ Nº 60.886. 413/0150-98

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrito no CNPJ n° 60.886. 413/0150-98, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 07 de Outubro de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, n° 0240710/2019, sob as coordenadas geográficas: 2° 33'24,4" S e 44° 18'44,4" O com vazão autorizada de 4.0 m³/hora por um período de bombeamento de 10.0h/dia, com validade 07 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, localizada no município de São Luis, estado do Maranhão, com finalidade Outros (Uso em unidade de envase de gás), conforme dados constantes no processo n°38246/2019.

ERIC JAN ROORDA CPF N° 319.237.478-00

ERIC JAN ROORDA, portador do CPF n° 319.237.478-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para Unidade de secagem, armazenamento e comercialização de grãos, localizado na Fazenda Pequena Holanda, Zona Rural no município Alto Parnaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°231933/2019.



VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/09/2019, Outorga de Direito de Uso de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 02°29'47,50" S e Long. 44°15'23,4" W, autorização nº 0224709/2019, com vazão autorizada de 6 m³/h e tempo de bombeamento de 2 h/dia, com validade de 05 anos, situado na Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº S/N, Bairro Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, para fins de Rotinas Administrativas, conforme dados constantes no processo nº 146902/2019.

VIENA SIDERÚRGICA S.A. CNPJ Nº 07.609.993/0001-42

VIENA SIDERÚRGICA S.A., CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença de Operação – RenLO para a atividade de Usina de Produção e Comercialização de Ferro Gusa em 5 Alto-fornos, localizada na Rodovia BR-222, Km 14.5, Fazenda Medalha – Pequiá, no município de Açailândia-MA, conforme dados constantes no processo nº 4688/2011.

MADEIREIRA SANTA TEREZA EIRELI CNPJ 29.943.130/0001-40

MADEIREIRA SANTA TEREZA EIRELI CNPJ 29.943.130/0001-40 Torna público que **RECEBEU**, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), e- processo nº 151512/2019, finalidade de serraria com desdobramento de madeira, situado na ROD. BR 316, S/N, Rural, Governador Nunes Freire/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0195311/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 70/2019 - SEAP de 18/10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2019-SARP/ MA e da Ata de Registro de Preços nº 143/2019-SEGEP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.298.960/0001-94; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2019-SARP/SEGEP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta adequada; VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 103.650,30 (centro e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Com base legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.5555/2000, Decreto Estadual 31.53/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Estadual 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 - Sec. de Estado Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Programa de Trabalho: 14 421 054 054 4684 001385, Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MUNTPRISAO); Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Subação: 1385 MANUTPRISAO; Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.30.24 Material da manutenção de bens; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, o Sr. Alexandre Magno Texeira Martins, CPF nº 256.018.303-04, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de outubro de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. Sáo Luís/MA,24 de Outubro de 2019 Fernando Igor dos Reis Cutrim -Assessoria Jurídico/Seap

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 REF. PROCESSO Nº. 153990/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/ SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa L DO N SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.483.561/0001-57 - OBJE-TO: Empresa especializada em consultoria para elaboração de projetos executivos para reabilitação de imóveis do Parque Tecnológico do Maranhão, localizado no Centro Histórico de São Luís/MA VALOR: R\$ 397.117,26 (trezentos e noventa e sete mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infra - Estrutura Urbana; Programa: 0587 – Reestruturação e Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas do Estado do Maranhão; Ação: 4743 – Revitalizações da Área Central de São Luís/MA; Nat. Desp: 44.90.51.06 Fonte: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro -0101000000; CONTRATAÇÃO decorrente licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2019 - SECID DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pelo CONTRATANTE e Lagioconda do Nascimento Sousa, CPF nº 022.879.083-23 pela CONTRATADA. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº Processo Administrativo nº 222023/2019-SEPLAN, REFERENTE AO PROCESSO Nº 222023/ 2019 - SEPLAN. CONTRATO 027/2019 - SEPLAN. CONTRATANTE: SEC. DE ESTADO DO PLANEJ.E ORCAMENTO, CNPJ 05.022.633/0001-14, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, 976.615.203-97. CONTRATADA: ERIC GUIMA-RÃES ARAÚJO - ME, CNPJ nº 17.668.873/0001-70, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ERIC GUIMARÃES ARAÚJO. CPF: 012.258.721-97. OBJETOS: Objeto 1: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachá em PVC, para identificação funcional e acesso dos servidores, estagiários e trainees, pertencentes à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 21/2019 - SMP/SUADM/SEPLAN. VI-GÊNCIA: 24/10/2019 a 24/10/2020. VALOR GLOBAL: 4.857,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: PTRES: 224455-0101000000-33.90.30-220101-MA-NUTENÇÃO, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PRE-ÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 56/2019. REF. Processo Administrativo nº 186788/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: DIDÁTICA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 12.833.716/0001-59. REPRESENTANTES: EDGARD MENGUELLO; CPF: 307.835.218-80. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato à Aquisição de Tampo para Escolar compreendido por conjunto escolar adulto, para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino, na forma do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no termo de Referência, anexo do presente instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, cor a ser definida pelo contratante, dotado de 6 porcas com flange, com rosca métrica M6 diâmetro de 6 mm, coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA, dimensões acabadas da travessa 598 (largura) x 32,5 (profundidade) x 16mm (altura). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA ("FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas do tampo 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Dimensões, design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (a ser indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superficies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.	UND	2.000	,	204.000,00
TOTAL					R\$ 204.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1. O valor global estimado do presente contrato importa em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços; 2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Nº DE OR-	PROGRAMA	ACÃO		OCDAMA ACÃO	SUBAÇÃO		SUBAÇÃO		EONTE	NATUREZA
DEM	PROGRAMA	AÇAU	CÓDIGO	NOME	FUNIE	NATUREZA				
01	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	0105	44.90.52.42				

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - 10.1. A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. BASE LEGAL - Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 3.722/2001; Decreto nº 8.538/2015; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – MPOG e; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 31.553/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 172.245/2019-PMMA, Contrato nº 022/2019-PMMA, Inexigibilidade de Licitação, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Condor S.A indústria química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, representada pelos Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Diretor de Relações Institucionais, CPF nº 095.195.527-66. **Objeto:** Aquisição de munições e dispositivos menos que letais, para a Polícia Militar do Maranhão. **Vigência do contrato:** A partir de sua publicação até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado. **Valor:** R\$ 53.490,32 (cinquenta e três

mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** UG – 190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4733 – Valorização, formação e capacitação de servidores da PMMA; Região – 001 – No Estado do Maranhão; PI – FORMCAPPMMA; Fonte - 101 - Tesouro Estadual; ND – 3390-30, e UG – 190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 3226 – Implantação e modernização de Unidades de Segurança Pública; Região – 001 – No Estado do Maranhão; PI – APARIN-FPMMA; Fonte - 101 - Tesouro Estadual; ND – 4490-52. **Modalidade/tipo/regime:** Inexigibilidade de Licitação, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Assinado em:** 24 de outubro de 2019; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA



FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 Processo Administrativo 07462/2019. Contrato de Fornecimento de insumos hospitalares. Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2019; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de insumos hospitalares; Fonte de Recursos: Convênio nº 03/2018/SES; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda; Valor: R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais); Vigência: 60 dias. São Luís, 12 de setembro de 2019. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Diretor Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. José D' Almeida, Empresário (Sócio Gerente).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 Processo Administrativo 07462/2019. Contrato de Fornecimento de insumos hospitalares. Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2019; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de insumos hospitalares; Fonte de Recursos: Convênio nº 03/2018/SES; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP; Valor: R\$ 26.518,80 (vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos); Vigência: 60 dias. São Luís, 12 de setembro de 2019. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Diretor Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sra. Maura Gonçalves (Comerciante).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 Processo Administrativo 07462/2019. Contrato de Fornecimento de insumos hospitalares. Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2019; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de insumos hospitalares; Fonte de Recursos: Convênio nº 03/2018/SES; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais); Vigência: 60 dias. São Luís, 12 de setembro de 2019. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Diretor Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo (Empresário).

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 5528/2018-CAEMA; Contrato - 085/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, ANDRE DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e a Empresa ABL SYS-TEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Diretor, AGNALDO BAS-TOS LOPES, CI. Nº 4.739.944-0, CPF nº 878.593.519-00. OB-JETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada, adquirente ou subadquirente, para prestação de serviços na modalidade de licenciamento e fornecimento de gateway de pagamentos para prover aos clientes CAEMA o meio de pagamentos on-line, por meio eletrônico, que possibilite realizar a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras com cartões de crédito e débito, à vista e parcelados, para operações de pagamento oriundos das contas de consumo, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos Clientes desta Companhia, com aceitação de cartões de crédito e débito, incluindo o fornecimento de plataforma e sistemas de conciliações financeiras e bancárias de pagamentos, inclusive a integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas GSAN, Agência Virtual e CAEMA Mobile, e demais sistemas corporativos da CAEMA, sem ônus para a CAEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ASSINATURA: 17/10/2019; BASE LEGAL: Inteligência da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís/MA, 20 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 5441/2019-CAEMA; Contrato - 087/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274. 757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO, Diretor Presidente, portador do documento de identidade n° 161.672, CONFEA/CREA-MA n.°110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, ANDRE DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e a Empresa DATALINK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SGAN, Quadra 601, Conjunto L, Parte B, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.530.025/0001-60, doravante denominada de CREDENCIADA, representada por seu Diretor Comercial, Sr. ALEX DE SOUZA BAR-**RETO**, portador do RG nº 419014870 SSPBA, CPF nº 510.050.345-91. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada, adquirente ou subadquirente, para prestação de serviços na modalidade de licenciamento e fornecimento de gateway de pagamentos para prover aos clientes CAEMA o meio de pagamentos on-line, por meio eletrônico, que possibilite realizar a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras com cartões de crédito e débito, à vista e parcelados, para operações de pagamento oriundos das contas de consumo, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos Clientes desta Companhia, com aceitação de cartões de crédito e débito, incluindo o fornecimento de plataforma e sistemas de conciliações financeiras e bancárias de pagamentos, inclusive a integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas GSAN, Agência Virtual e CAEMA Mobile, e demais sistemas corporativos da CAEMA, sem ônus para a CAEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ASSINATURA: 08/10/2019; BASE LEGAL: Inteligência da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís/MA, 21 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n. º 4975/2019-CAEMA; Contrato - 093/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06. 274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO, Diretor Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34. Respondendo como Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, Brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º 24.619.860-6- SSP/SP e do CPF nº 184.545.998-94, e a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA -ME, CNPJ (MF) sob o n. º 14.926.785/0001-32, neste ato representada por seu sócio administrador, JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, portador da CI n.º 1.263.849 - SSP/PI e do CPF n.º 551.894.583-34, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE impressoras multifuncionais através de solução de impressão departamental. Ressalta-se que o item requerido é o de número 02 (Multifuncional Laser Monocromático Laser ou Led, A4-52ppm), na quantidade de 34 (TRINTA E QUATRO) máquinas fotocopiadoras/impressora laser com velocidade impressora de 52 páginas por minuto em A4, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento de controle dos equipamentos, peças e su-



primento necessários (exceto papel). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 3011-5.13.7.3-Alugueis de Maquinas e Equipamentos. ASSINATURA: 14/10/2019; BASE LEGAL: Art. 15, § 3° da Lei Federal 13.303/2016, Art.25, IV, do Decreto n° 31.553/2019 e Art.113 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia. São Luís, 17 de outubro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERMO DE CONTRATO Nº 30/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 60013/2019; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA **BRITTO**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CONTRA-TANTE e de outro, a empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.899.350/0001-55, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 19, Rodovia BR 135, km 19, Itaqui/Pedrinhas - São Luís/ MA, CEP: 65.095-603, neste ato representada pelo o Sr. CARLIL-SON SOARES REIS, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 02334666527-DETRAN/MA e inscrito no CPF nº 980.602.013-87, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO**: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de carregamento, jardinagem, limpeza, asseio, conservação, controle, manuseio, transporte e destinação final dos resíduos gerados nas instalações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, CIRE-TRANS e Postos de Atendimento, no intuito de obter as condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências do órgão, doravante denominado CONTRATANTE, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo ao Processo n.º 60013/2019-DETRAN/MA, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.859.602,48 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos); VALOR MENSAL: R\$321.633,54 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo previsto para vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 78, da Lei Estadual nº 9.579/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.78; FONTE: 0.1.18.000000; PREGÃO PRE-SENCIAL: 018/2019-CSL/DETRAN-MA; SIGNATÁRIOS: LARIS-SA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWAL-DO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e CARLILSON SOARES REIS representante da empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do Detran/MA

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70443/2019; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Ad-

ministração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CON-TRATANTE e de outro, a empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.343/0001-46, situada na Rua Clodoaldo Freitas, nº 1042, Centro/Norte, Teresina Piauí, CEP: 64.000-360, neste ato representada pelo o Sr. JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, portador do RG nº 1.263.849 SSP-PI e CPF nº 551.894.583-34, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos novos, sem motoristas, sem combustíveis e quilometragem livre, a fim de auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/MA, em conformidade com as especificações e descrições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2019-CSL/DETRAN-MA. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019; VALOR TOTAL: R\$ 1.798.158,00 (Um milhão e setecentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e oito reais); VI-**GÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2019, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado de acordo com termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14; FONTE: 0.1.18.000000; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR representante da empresa DIAGO-NAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do Detran/MA

TERMO DE CONTRATO Nº 32/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N° 250504/2018; PARTES: DEPARTAMENTO ES-TADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293. 120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, S/Nº, Vila Palmeira - São Luís/MA, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob n.º 301.844.602-04 e CI n.º 4282 OAB/MA, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, a empresa MARATUR – MARANHÃO TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.874/0001-36, situada na Avenida Euclides Figueiredo, nº 01, Edifício Medical Center, Loja 12, Bairro Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65076-820, neste ato representada por LUCYMARY DE MORAES FERREI-RA CAMPOS, casada, empresária, inscrita no CPF nº 375.830.933-68 e RG nº 038926362010-0 GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, fornecimento de bilhetes, E-ticket (bilhete eletrônico) destinadas a viagens de servidores a serviço do DETRAN/MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão nº 07/2019- DETRAN/MA e da Proposta apresentada. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019; VALOR TOTAL: R\$ 413.644,36 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será



de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado de acordo com art. 78 da Lei 8.666/1993 e suas alterações. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.08; FON-TE: 0.1.18.000000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CSL/DETRAN-MA; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA. Diretor Financeiro do DETRAN/ MA e LUCYMARY DE MORAES FERREIRA CAMPOS representante da empresa MARATUR - MARANHÃO TURISMO EIRELI. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do Detran/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 133248/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC PRESENCIAL N.º 001/ 2019-CCL/MA; Contrato nº 046/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06. 352.421/0001-68 e a empresa FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCOR-PORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.274.724/0001-00. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL-IZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO do prédio do Centro de Monitoramento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, conforme as especificações do Projeto Básico, do RDC PRESENCIAL nº 001/2018 - CCL/ MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 12.462/2011, Decreto Federal n.º 7.581/2011, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e Lei Federal n.º 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.917.278,78 (um milhão novecentos e dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 16/07/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PRO-GRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 1009; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.82; FONTE: 0211533786/5103533786. SIGNA-TÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnifico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATA-DA, o Sr. Dib Jamil Maluf, inscrito no CPF sob o nº 104.579.173-34. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. ARQUIVAMEN-TO: Pasta 001/2019, sob o n°91, em 25/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 85253/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 - CSL/UEMA; Contrato nº 048/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa K. R. COSTA SAMINE-**SES–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.981/0001-05. **OBJETO**: a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PRE-GÃO n.º 028/2018-CSL, e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual nº 9.529/2011, Lei n.º 10.403/2015 e Decreto Estadual n.º 21.040/2005. **DO VALOR:** R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1055; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.35; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. **Kátia Regina Gomes Samineses**, inscrita no CPF sob o nº 744.880.903-20. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de outubro de 2019. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2019, sob o nº 90, em 24/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM0019/2019. CON-TRATADO: ELÁDIO MAGNO PINHEIRO (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES) CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em comunicação. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.412,00 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNA-TÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e ELÁDIO MAG-NO PINHEIRO (ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES). Representante Eládio Magno Pinheiro. Câmara Municipal de São João Batista/ MA, 12 de agosto de 2019 - Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM0020/2019. CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE PEREIRA SO-ARES 60581651308, CNPJ: 30.016.402/0001-45 CONTRATAN-TE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Ar Condicionado, com fornecimento de peças e insumos. VALOR CONTRATADO: R\$ 26.739,04 (Vinte seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e. JOÃO HENRIQUE PEREIRA SOARES 60581651308, CNPJ: 30.016.402/0001-45. Representante João Henrique Pereira Soares Câmara Municipal de São João Batista/MA, 12 de agosto de 2019 - Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019-CPL. PROCESSO ADM: CM0021/2019. CONTRA-TADO: J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI, CNPJ: 05.200 .273/0001-01 CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de eventos (buffet e coffee break). VALOR CONTRATADO: R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI, CNPJ: 05.200.273/0001-01. Representante. JOMAR DE JESUS ARAUJO SANTOS Câmara Municipal de São João Batista/MA, 12 de agosto de 2019 - Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2019-CPL. PROCESSO ADM: CM0015/2019. CONTRATADO: F.A. DO N. GARRETO ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL-ME CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de



serviços de Contabilidade. VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte um mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e F.A. DO N. GARRETO ASSESSORIA CONSUL-TORIA CONTABIL-ME. Representante. FABIO ALVES DO NAS-CIMENTO GARRETO. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de julho de 2019 - Francisco Furtado Penha- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 278/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA K G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.066.753/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tablets para Secretaria de Saúde do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊN-CIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 04 DE OUTUBRO DE 2019. AS-SINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; KARLA GABRIELA M. QUEIROZ-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 279/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CKS COMERCIO DE VEI-CULOS LTDA (CNPJ nº 30.330.883/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ambulância 0km para o Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; STÊNIO WESLLEY BENICIO DA SILVA-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 280/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R.A. CONS-TRUTORA LTDA - ME (CNPJ nº 13.772.961/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLO-BAL: R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ADRIANO ARAÚJO FREIRE-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 281/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D S S SANTOS DOS SANTOS — ME (CNPJ nº 27.107.821/0001-88). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Lanches prontos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº

10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 57.385,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, 16 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; DAVIA SEBASTIANA SILVA SANTOS DOS SANTOS-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 282/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D S S SANTOS DOS SANTOS — ME (CNPJ nº 27.107.821/0001-88). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Lanches prontos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CON-CEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; DAVIA SEBASTIANA SILVA SANTOS DOS SANTOS-Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: PRIME SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº: 26.983.605/0001 – 33. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 041/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, com retirada de resíduos com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado, através da Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda - MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 58.137,00 (cinquenta e oito mil e cento e trinta e sete reais). 04.122.1001.2003.0000; 10.301.1010.2025.0000; 12.361.1012.2030.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO - CO-ORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0349/2019. PARTES: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa J. A. S. MENDES FILHO -ME, CNPJ sob nº 13.339.513/0004-16. OBJETO: a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guimarães - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 40.248,00 (Quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: ORGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0301 - 04.122.0006.2.007 - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO **FONTE** 10000000 – R\$ 40.248,00 ASSINATURA: Danielson Torres Ferreira CPF n.º 908.681.533-20, Secretário de administração e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, CNPJ 13.339.513/0004-16, Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, CPF n.º 028.375.213-02, representante legal. GUI-*MARÃES* – *MA*, 08 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.827.254.0001-18, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE-



SENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO e a empresa J. A. S. MEN-DES FILHO - ME, CNPJ sob nº 13.339.513/0004-16. OBJETO: a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guimarães-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS 11-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 1101-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 08.243.0052.4.002-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FUNDO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO Fonte 012900000 R\$ 6.084,00 ASSINATURA: Fernanda Cardoso Silva CPF n.º 007.339.403-31, Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, CNPJ 13.339.513/0004-16, Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, CPF n.º 028.375.213-02, representante legal. GUIMARÃES - MA, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

Extrato do Contrato - Credenciamento nº 002/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Josivaldo de Jesus Veras. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde, especialidade Enfermagem. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 002/2019. VALOR: R\$ 51.912,00 (cinquenta e um mil e novecentos e doze reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 — Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Pessoa Física. Fonte de Recurso: PAB VARIÁVEL/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Josivaldo de Jesus Veras. Itapecuru Mirim (MA), 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA GEMA SERVIÇOS DE INFORMA-TICA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: GEMA SERVIÇOS DE IN-FORMATICA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, situada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Bairro Vinhais I, São Luís/MA, CNPJ n.º 11.648.377/0001-78, Inscrição Estadual nº 12.5942656, neste ato representado por Robert Alain Costa Lima, RG. nº 6858220, CPF n.º 016.980.632-45. OBJETO: Locação de software de Gestão Escolar para uso da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.07.01.12.361.0020.2061.0000-Manutenção do Programa Salario Educação-FNDE 02.07.02.12.361.0018.2033.0000- Manutenção do desenvolvimento da Educação MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Matinha, 21 de outubro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ 252.496,46(Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PAB; 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. RUI SILVA GONÇALVES-Secretária Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ 67.685,80(Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.06 – SECRE-TARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE; 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RO-DRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. RUI SILVA GONÇALVES-Secretária Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ 283.050,00(Duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 -PODER EXECUTIVO; 02.09 - FUNDEB; 12.361.0017.2031.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDEB 40%; 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.19 -Transferencias do FUNDEB para aplicação em outras Despesas da Educação Básica. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. ROSINAL-DO SILVA CAMPELO-Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº



69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ 66.066,60(Sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2025.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNA-TÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.419.745/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ R\$ 93.126,30(Noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos). DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA: 02-Poder Executivo; 02.04- Secretaria de Administração e Finanças; 04.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Funcionamento Sec. de Administração e Finanças; 33.90.30-Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.00-Recursos Ordinários. BASE LE-GAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri Maranhão, 01 de Outubro de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SAN-TANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69. 419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ R\$ 32.978,70(Trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais, e setenta centavos)). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.08 – SECRE-TARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2053.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - RECURSO OR-DINÁRIOS. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CON-TRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA-Secretária Municipal de Assistência Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ R\$ 59.712,00(Cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0039.2061.0000 - PROGRAMA:

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD; 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.29 – Transferencia de Recursos do Fundo de Assistencia Social. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 01 de Outubro de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA-Secretária Municipal de Assistência Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2019- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: T. P. RODRIGUES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.419.745/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Valor R\$ R\$15.171,00(Quinze mil, cento e setenta e hum reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.11-Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0035.2095.0000 - PROGRAMA: CRIANÇA FE-LIZ;33.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA C. LOPES-Sec. Munic. de Assist. Social, pela CONTRATANTE e THIAGO PEREIRA RODRI-GUES, pela CONTRATADA. Bacuri – MA, 01 de Outubro de 2019. LARISSA GOMES DA C. LOPES-Sec. Munic. de Assist. Social (Ato por Del. de Competências – Dec. Munic. n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019. Pregão Presencial nº 26/2019. Processo Administrativo nº 125/2019. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em confecção de prótese dentária total e parcial, sob regime de execução indireta, por preço unitário, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba-MA. Contratado: D. R BORGNETH - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.253.019/0001-78. Valor Global: R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil e setecentos cinquenta reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Data: Anajatuba/MA, 24 de outubro de 2019. Assinam: Daniela Rêgo Borgneth, inscrito no CPF nº 304.549.643-15 - Contratado e FERNANDO LOPES SILVA, Secretário Municipal de Saúde - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019. Pregão Presencial nº 27/2019. Processo Administrativo nº 118/2019. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços Elétricos, para fins de Implantação de Sistema de Subestação, incluindo o fornecimento de material, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Contratado: ANTONIA LUCIMAURA DA SILVA E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.759.702/0001-40. Valor Global: R\$ 74.884,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Data: Anajatuba/MA, 18 de outubro de 2019. Assinam: Antonia Lucimaura da Silva e Silva, inscrito no CPF nº 061.883.813-98 - Contratado e LEVY SALGADO GOMES NETO, Secretário Municipal de Administração - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e



a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: 03.664.454/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológicos vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.701,50 (trinta mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (768) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO –NV-0.1.02.0-300 000 / R\$ 30.701,50. BURITICUPU-MA, 17 DE OUTUBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 056/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa C. ALVES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJE-TO: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral com e sem gás, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA. VIGÊN-CIA: até dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONO-MIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV -0.1.00.0 -081 001 / R\$ 12.710,00. BURITICUPU-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa ADERSON M. DA SILVA - INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.194.686/0001-48. OB-JETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PRO-GRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (472) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-081 001 / R\$ 4.012,52. BURITICUPU-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019 – PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa ADERSON M. DA SILVA - INFOR-MÁTICA - ME, CNPJ: 07.194.686/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de

tonners e cartuchos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTEN-CIA SOCIAL (947) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS- PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-400 000 / R\$ 11.999,40. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICI-PAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF (1143) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍ-DICA - NV 0.1.00.0-400 000 / R\$ 16.890,60. BURITICUPU-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL e a empresa L. ALVES BARBOSA - COMERCIO - ME, CNPJ: 19.626.807/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGDBF (1143) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.00.0-400 000 / R\$ 23.030,60. BURITICUPU-MA, 14 DE OUTU-BRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa L. ALVES BARBOSA - COMERCIO - ME, CNPJ: 19.626.807/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SO-CIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 14 243 ASSISTÊN-CIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 14 243 0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 243 0019 2032 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (502) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0.1.00.0-081 001 - R\$ 43.462,00. BURITICUPU-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SE-CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2019 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2018 — PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 057/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-



CIA SOCIAL e a empresa C. ALVES DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.096,00 (treze mil e noventa e seis reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0018 ASSISTÊNCIA SO-CIAL GERAL 08 244 0018 2063 0000 MANUTENÇÃO DO PRO-GRAMA DE CESTAS BASICAS (1035) 3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA – FT 0.1.00.0-400 000 – R\$ 38.711,85. BURITICUPU-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICI-PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1525/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J R MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.317/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes a fim satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.997,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e sete reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA-MILIA - IGDBF (1140) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.29.0-410 001 / R\$ 18.507,98. BURITICUPU-MA, 14 DE OUTU-BRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1525/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa J R MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.317/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.998,00 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECO-NOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO – NV-0.1.00.0-081 001 / R\$ 12.710,00. BURITICUPU-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-SINFRA ESPÉCIE: Contrato nº 024/2019 - SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e BASTOS E SOUZA LTDA. **OBJETO** – Aquisição de materiais de construção, hidrossanitários, de drenagem urbana, elétrico e ferramentas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicosdo Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. REFE-**RÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.10.00.034/2019-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Presencialnº 075/2019-CPL. VIGÊN-CIA:24/10/2019 a 31/12/2019. VALOR:R\$257.401,24 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA:02.10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, AÇÃO:15.122.054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; NATUREZA:3.3.90.30.00 - Material de Consumo;FI-CHA:753, FONTE:00- Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATU-RA: 24/10/2019.SIGNATÁRIOS:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaElivania Sousa Marinho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO **MEIO-MA**

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 009/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 04.014.186/2019, firmado em 14/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRE-LI - ME CNPJ nº 15.492.669/0001-15; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 186/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RÍDICA – 3.3.90.39.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Érico Francisco Santos Serra. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 032/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.048.250/2019, firmado em 14/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PE-TROLEO LTDA - DEMAIS CNPJ n° 08.882.902/0002 - 91; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 250/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, e quinhentos reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Josiel Roseno Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde



Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 032/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.048.250/2019, firmado em 14/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – DEMAIS CNPJ nº 08.882.902/0002 – 91; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 250/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI-TÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA - 08 122 0010 1003 0000, MA-TERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00; UNIDADE 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ${\bf MANUTENÇÃO}$ E FUNCIONAMENTO DO FMAS - 08 122 0007 2050 0000, MA-TERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00, CONFORME; f) Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil, e setecentos reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Josiel Roseno Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos Secretaria Municipal de Assistência Social

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO Ref.: PROCESSO Nº 0123517/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 19/2019 SEDUC/SEAP de 17/10/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, de CNPJ nº 03.352.086/0001-00, como concedente; **OBJETO:** O presente CON-VÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCE-DENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. DO RE-CURSO PARA EXECUÇÃO: Dotação orçamentária da concedente suportará as despesas do presente convênio, devendo os referidos valores serem descentralizados em favor da convenente. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENENTE, Felipe Costa Camarão, CPF nº 03.352.086/0001-00, Secretário de Estado da Educação, inscrito no CPF nº 836.419.983-87, pela CONCEDENTE. TRANSCRI-ÇÃO: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 17 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 24 de outubro de 2019. Iris Cristina Ribeiro Silva Assessora de Modernização/SEAP

CONVOCAÇÕES

ESPORTE CLUBE BANESPA AG. SÃO LUÍS MARANHÃO – BANESPINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O ESPORTE CLUBE BANESPA AG. SÃO LUÍS MARANHÃO – BANESPINHA, CNPJ nº 05.767. 686/0001-64, com sede na Avenida Atlântica, s/n, Praia do Olho D'Água, São Luís-MA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA a todos os seus associados para participar da Assembleia Geral, que será realizada no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2019, em primeira convocação, às 09:00h e, em segunda convocação, às 09:30h, na sede da SEEB-MA, localizado na Rua do Sol Nº 413-Centro, São Luis -MA para fins de deliberar sobre a pauta: a) regularização da documentação juridico-fiscal. b) preenchimento das fichas de filiação. c) redução do valor da contribuição. d) festa de confraternização natalina. e) outros assuntos pertinentes à Associação. São Luís, 23 de Outubro de 2019. Sérgio Farias de Araújo. Presidente do Esporte Clube Banespa Ag. São Luis-MA Banespinha

GRANORTE S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GRANORTE S/A Sociedade Anônima de Capital Fechado CNPJ nº 06.049.258/0001-69 Ficam convocados os senhores acionistas da GRANORTE S/A a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 02 de dezembro de 2019, às 17 horas, em seu escritório sito a Avenida Colares Moreira, 7, sala 1106 e 1107 Ed. Vinicius de Moraes - Calhau, em São Luís (MA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Exame, discussão e deliberação das contas da Diretoria, acompanhadas do relatório da administração, das demonstrações financeiras e notas explicativas, relativo ao exercício social: 2018. b) Eleição do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Deliberar sobre o projeto de programação visual da Empresa; Deliberar sobre o e-mail do Banco do Brasil encaminhado para empresa em 11/10/19. Os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Jornal O Debate de 25/05/2019 na pag. 7 e no Diário Oficial do Estado, Seção Publicação de Terceiros em 30/05/19, caderno 02 nas pags. 01 a 05 e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa para análise dos interessados. Bacabeira/MA, 25 de outubro de 2019. José Carlos dos Santos Salgueiro. D. Presidente

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

DECRETO N.º4.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó do Estado do Maranhão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. DE-CRETA: Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó – Maranhão, como etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2019, no Município de Codó-Maranhão, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Codó. Paragrafo Único- Os demais artigos e incisos continuam na forma do Decreto 4.204 de 23 de setembro de 2019. Art. 2º- A Conferência Municipal desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas", envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades. Art.



3º- São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades: propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano. sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando a diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade. propiciar e estimular a gestão das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União. Art. 4º-São finalidades da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó-Maranhão. I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União. II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho da Cidade de Codó-CCC. III. Aprovação da Revisão do Plano Diretor. Art. 5º- A Conferência Municipal da Cidade de Codó – Maranhão, será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo Prefeito. Art. 6º-As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Codó-Maranhão, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício. Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de outubro de 2019. Francisco Nagib Buzar de Oliveira - Prefeito Municipal

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: A D DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31.01.0936/2017, CONTRATO Nº 022/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 022/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, remuneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: PAPELARIA PARA-TI LTDA - EPP. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31. 01.0936/2017, CONTRATO Nº 026/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 026/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII,

do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, remuneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRI-BUIDORA LTDA - ME. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31.01.0936/2017, CONTRATO Nº 021/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 021/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, remuneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: CR COMERCIAL LTDA. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31.01.0936/2017, CON-TRATO Nº 024/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 024/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, remuneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: COMERCIAL BIALUC EIRELI - ME. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31.01. 0936/2017, CONTRATO Nº 023/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 023/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, re-



muneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4° Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO:** 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. **Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.**

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: ALPHA COMÉRCIO LTDA - EPP. DISPENSA nº 045/2017, PROCESSO Nº 31.01. 0936/2017, CONTRATO Nº 025/2019, OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DISTRATO: 1ª O presente tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 025/2019. A vigência do contrato era com termo inicial em 25 de janeiro de 2019, e com termo final para 31 de dezembro de 2019. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dá por causa bilateral a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. 3º Por força desta rescisão fica autorizada a baixa do empenho, e o contratado receberá pelo serviço prestado, remuneração equivalente á prestação do serviço objeto do contrato em tela até a data de sua extinção. 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 19/09/2019. Em virtude do art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA A publicação da Resenha nº 76/2019-ASSEJUR/SSP, do Contrato nº82/2019-SSP, de 10/10/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ Nº 02.743.288/0001-10, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, nº 201, de 21/10/2019, página 27, onde se lê: "CONTRATO Nº 83/2019 SSP, de 10/10/2019", leia-se: "CONTRATO Nº 82/2019, de 10/10/2019". ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUIS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUILA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Na publicação de terceiros do DOE do dia 22/10/2019, Câmara Municipal de Santa Inês/MA, em AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CMSI, onde se lê "torna público que realizará no dia 07/11/2019, às 9:00 horas", leia-se "torna público que realizará no dia 12/11/2019, às 9:00 horas"; Viana (MA), 24 de outubro de 2019. Renan R de Sousa, Presidente da CPL/CMSI/MA.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo em trâmite na Secretaria de Estado da Infraestrutura. Assunto: Contrato nº 034/2017/UGCC/SINFRA. Pelo presente, fica notificada a empresa Bara Construções e Perfurações LTDA, atualmente em local incerto, para tomar ciência da imposição e pagamento da multa no valor de R\$ 146.007,27 (cento e quarenta e seis mil, sete reais e vinte e sete centavos), em virtude das irre-

gularidades na execução dos serviços de engenharia consistente na perfuração, construção e instalação de poços artesianos no Município de Fernando Falcão – MA. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento, a contar da publicação do presente Edital, bem como para comparecer o representante da empresa à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos**-Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

ORDENS DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 61/2019, referente à ARP 002/2019. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo nas espécies "Elétricos - Lâmpadas, reatores, tomadas e perfilados". FORNECEDORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: até o dia 17/01/2020. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 26.220,71 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos). **NOTAS DE EMPENHO**: 2019NE002165 de 23/09/2019, no valor de R\$ 19.214,30 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos), 2019NE002167 de 23/09/2019, no valor de R\$ 4.475,45 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e 2019NE002169 de 23/09/2019, no valor de R\$ 2.530,96 (dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos). PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3612/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Geraldo Oliveira Júnior -Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e Alessandro Martins Miguel, CPF nº 788.729.281-68, representante legal da CON-TRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. São Luís - MA, 24 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 71/2019, referente à ARP 021/2019. OBJETO: Aquisição de materiais para vedações internas de paredes, forro e revestimento. FORNECEDO-RA: L. AGUIAR RIBEIRO EIRELLI, CNPJ nº 30.346.271/0001-64. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: até o dia 28/03/2020. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 9.640,75 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). NOTA **DE EMPENHO**: Nº 2019NE002391 de 16/10/2019, no valor de R\$ 9.640,75 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4440/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Flávia Cristina Sousa Rêgo - Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Leonardo Aguiar Ribeiro, CPF nº 014.875.183-07, representante legal da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019. São Luís -MA, 23 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1106 - DPGE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 060/2019-SUPAD/DPE/MA, de 16 de outubro de 2019; Considerando o afastamento da Supervisora Administrativa Aparecida Maria Brito Veiga, pelo período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, em virtude do gozo de férias; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RE-SOLVE: Art. 1º Designar a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo para responder pela Supervisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado, durante o impedimento legal de sua titular Aparecida Maria Brito Veiga, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

IPSMAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 024/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. Concede a, MARLUCE RIBEIRO DA CUNHA o beneficio da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MA-RANHÃO - IPSMAM, Sra. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEI-RA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDE-RANDO o que dispõe o art. 6° I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o parecer da Assessória jurídica do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 072/2019 - IPSMAM. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, o beneficio da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva, MARLUCE RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 0000724, portadora da CI/ RG n° 0000318105942 SSP/MA e CPF/MF n° 94759430300, ora em exercício no cargo Professora Nível II. Art. 2º - Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências o art. 6° I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 273, de 23 de setembro de 2009, no valor de R\$ \$ 4.368,91 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.495,13 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 524,27 (Quadriênio); R\$ 349,51 (progressão salarial); Tudo conforme holerites de pagamentos juntados ao processo administrativo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo deus efeitos a data 01.10.2019. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTA-DO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2019. REF. Processo Administrativo nº 60646/2014-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34; CONTRATADO: PÉROLA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: sob o nº 10.283.381/0001-17. REPRESENTANTE: HERBETH RODRIGUES LIMA: CPF: 010.112.991-27: CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa PÉROLA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., referente à prestação de serviços de extração de corpos de prova e análise de 37 (trinta e sete) amostras de concreto do prédio onde funcionava o Hotel São Francisco, nesta Capital, que se encontram devidamente comprovados nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR: O valor a ser pago à empresa PÉROLA CONSTRUÇÕES E CONSULTO-RIA LTDA. pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 23.041,00 (vinte e três mil e quarenta e um reais), conforme devidamente atestado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. ATI-VIDADE/PROJETO: 3255; FONTE: 0102; PI: READEQUA1; NATUREZA: 33.90.93; ITEM: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE CESSÃO

CASA CIVIL

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-VEL. EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, Cedente, representada por sua Presidente a Enga. Agra. FABIOLA EWERTON KAMAKURA MESQUITA, e a CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, Cessionária, representada por seu Subsecretário, o Sr. ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ. OBJE-TO: A rescisão do termo de cessão de uso de bem imóvel, de propriedade da AGED/MA, localizado na Praça João Vieira nº18, Centro, Cururupu/MA. **DA RESCISÃO:** Fica rescindida a cessão de uso do bem imóvel descrito na cláusula primeira, a contar da data de assinatura deste termo. ASSINATURA DO TERMO: 30.09.2019. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA e Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário da Casa Civil. São Luís, 24 de outubro de 2019. Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira - Secretária-Adjunta de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos.

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 454/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 088/2019 – DPE PROCESSO Nº 0524/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Karcia Bianca Freitas Nunes como interveniente a Única Educacional LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-



Graduação do Curso de Lato Sensu em Direitos Humanos e Ressocialização. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 27/05/2019 e término em 26/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 24 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

O Município de Codó – MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Finanças e Planejamento – SEMAFIP, com fundamento nos Artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 237/97 e Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 03/2013, no art. 10, II, da Lei Municipal nº 1.480/2009, que *Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Codó – MA e Cria a Taxa de Licenciamento Ambiental*, vem por meio do TERMO DE HABILITAÇÃO, celebrado com o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, Processo nº 165924/2018, publicado no Diário Oficial do Maranhão em 16 de Fevereiro de 2018, pag. 56 e com base nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4795/19, expedir a

presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, que autoriza a Empresa CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ nº 02.297.980/0002-42 a desenvolver a atividade de Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas com endereço a Av. João Ribeiro, nº 3760, Bairro São Sebastião, Codó-Ma. 23 de Setembro de 2019. Carlos Brito Filho – Secretário Municipal de Meio Ambiente

TORNAR SEM EFEITOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ANULAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO **CONTRATO** Nº **053/2018** – **SINFRA**, publicado no DOE DE 21/10/2019, Página 02, Edição de Terceiros 201.Processo nº 161.859/2019 – SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, E DE OUTRO LADO, DANIELA DE LIMA PEREIRA (CPF nº. 971.618.882-04). OBJETO: Prorrogar por mais 09 (nove) meses, a vigência do contrato de Credenciamento para prestar serviços técnicos científicos e especializados na função de Medico Plantonista junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Maranhão, devendo ser considerado a partir de 01 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020. BELA VISTA DO MARANH/MA, 27 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão-MA; DANIELA DE LIMA PEREIRA – Representante Legal.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha Fone: 3222-5624 — CEP.: 65.030-015 São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20

Por exerc. decorrido...... R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou
- solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação. 2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.